

Documentos Previsionais

Orçamento e Grandes Opções do Plano

reunião de câmara

20-10-2016

Bebedas

2017

RCM DE 25-10-2016

Deliberado, por unanimidade, dos presentes, o seguinte, como propostas a enviar à Assembleia Municipal para aprovação:

- 1. Aprovar o pedido de autorização para a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria;**
 - 2. Aprovar o pedido de autorização para a Câmara assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos, em conformidade com as opções do plano;**
 - 3. Aprovar os montantes totais das receitas e despesas por natureza económica;**
 - 4. Aprovar o pedido de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro;**
 - 5. Aprovar as Normas de Execução do Orçamento para 2017.**
- Mais foi deliberado, por maioria, dos presentes, com dois votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores Artur Aragão e Carlos Bebiano, aprovar o Orçamento e GOP's para 2017, como proposta a enviar à Assembleia Municipal para aprovação.**

Município de Alfândega da Fé

Estiveram presentes na reunião o Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares. e os Senhores Vereadores António Salgueiro. Artur Aragão e Carl

Outubro de 2016


Relatório, Orçamento e GOP's para o ano económico de 2017
INDICE:
Parte I

- Mensagem da Sr.ª Presidente
- Nota Introdutória
- 1 – Visão, Valores e linhas estratégicas do Município
- 2 - Recursos humanos
- 3 – Gestão Financeira
- Receitas e Despesas Previstas
- Critérios de avaliação das Receitas
- Estrutura das Receitas
- Despesa Previsional
- Critérios adoptados na projecção dos valores da despesa
- Estrutura da Despesa
- Poupança Corrente
- Grandes Opções do Plano
- Quadro Plurianual Municipal 2017-2020
- Despesas com pessoal
- Passivos Financeiros
 - Empréstimos de Médio e Longo Prazo
 - Empréstimo de Curto Prazo
- Limites da dívida total da autarquia para o ano de 2016
- Prazo Médio de pagamento
- Outras informações
- Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro
- Proposta de Autorizações relativas à execução orçamental

Parte II

- 4 - Anexos - Orçamento e Grandes Opções do Plano
- Orçamento para 2017
 - Resumo do Orçamento
 - Resumo do orçamento por rubricas
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
- Grandes Opções do Plano 2017
 - Resumo
 - Plano de Actividades Municipais - PAM
 - Plano Plurianual de investimentos – PPI
- Quadro Plurianual Municipal 2017-2020
- Mapa da Previsão dos Encargos com Empréstimos - 2017

**PARTE I****Mensagem da Sr.^a Presidente da Câmara****Caros/as membros da Assembleia Municipal:**

Vimos de acordo com a legislação em vigor e os compromissos assumidos no Plano de Ajustamento Municipal apresentar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2017, tendo em conta que em 2017 se iniciará um novo ciclo de investimento, em consequência do desbloqueio do quadro comunitário, que só agora está em andamento, já com atraso de dois anos.

Os próximos 5/6 anos (até 2020/2022) serão anos de aproveitamento dos fundos comunitários para fazer os investimentos necessários, onde estão incluídas as obras de reabilitação urbana, a requalificação da Escola EB2,3, investimentos na mobilidade sustentável e na eficiência energética, investimento numa base de acolhimento dos GIPS e melhoria do Heliporto com licenciamento do mesmo, apenas para falar nos que já estão com aprovação certa ou em vias de ser confirmada.

Submetemos a candidatura para a melhoria do abastecimento de água às freguesias de Ferradosa, Picões, Gouveia, Cabreira e Vilarelhos de que estamos a aguardar o resultado, bem como uma pré-candidatura para requalificação e alargamento da zona industrial que aguarda resposta.

A sustentabilidade financeira do município está neste momento no bom caminho, pagamos a tempo e horas e estamos a diminuir a dívida.

A "Alfandegatur" já não é empresa municipal, deixando o município de ter que cobrir prejuízos de acordo com o contrato de venda da maioria do capital social aos privados, o que contribuirá também para a sustentabilidade das finanças municipais.

Estamos pois melhor preparados para este ciclo de investimento que se avizinha de forma a tornar o nosso concelho mais atractivo e com maior capacidade de reter os que cá querem ficar e atrair quem cá quer viver ou investir.

Contamos com todos/as para construir um futuro melhor para o nosso concelho!

Município de Alfândega da Fé, 13 de outubro de 2016

A Presidente da Câmara,

Berta Ferreira Milheiro Nunes



Nota Introdutória

O Município

Legalmente definidos como autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição concelhia mediante órgãos representativos por ela eleitos, os municípios adquiriram ao longo do tempo uma grande importância histórica, política, económica, administrativa, financeira e jurídica, revelando-se de primordial importância no contexto das políticas públicas locais.

Atualmente os municípios possuem atribuições nas seguintes domínios (art.º 23.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro):

- *Equipamento rural e urbano;*
- *Energia;*
- *Transportes e comunicações;*
- *Educação;*
- *Património, cultura e ciência;*
- *Tempos livres e desporto;*
- *Saúde;*
- *Ação social;*
- *Habituação;*
- *Proteção civil;*
- *Ambiente e saneamento básico;*
- *Defesa do consumidor;*
- *Promoção do desenvolvimento;*
- *Ordenamento do território e urbanismo; • Polícia municipal; e*
- *Cooperação externa.*

A definição destas atribuições tem subjacente a concretização de um conjunto de princípios de onde se releva o princípio da subsidiariedade (art.º 4º), ou seja, a prossecução das funções de interesse local pelo nível mais próximo da população que, naturalmente, conhece melhor os seus problemas e necessidades, o qual sustenta a crescente transferência de atribuições e competências da Administração Central para os municípios. Nesse sentido, tendo em conta a organização dos municípios e o respetivo quadro de competências, a lei prevê a existência de órgãos locais próprios: a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal.

- **A Assembleia Municipal** constitui o órgão deliberativo do município, ou seja, o órgão que define as orientações do respetivo município. Entre outras, compete à Assembleia Municipal acompanhar a atividade da Câmara Municipal, aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, e apreciar o relatório de atividades e os documentos de prestação de contas que refletem o comportamento financeiro do município (art.º 25.º).



- **A Câmara Municipal** é o órgão de execução das políticas públicas decididas pela assembleia municipal. Entre outras funções e para além de executar as deliberações do órgão deliberativo, elabora e executa as opções do plano e o orçamento e é responsável pela elaboração e apresentação à Assembleia Municipal do relatório de atividades e os documentos de prestação de contas (art.º 33.º).

Documentos Previsionais para o ano económico de 2017

A Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais, define um conjunto de princípios e regras no quadro da Constituição da República Portuguesa, da Lei, das regras de direito da União Europeia.

Conforme determina a norma supracitada, as autarquias locais estão sujeitas na aprovação dos seus orçamentos, a um conjunto de regras orçamentais, que em articulação com o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, determinam o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento Municipal.

Institui o Regime Financeiro das Autarquias Locais que os orçamentos municipais incluem, para além dos elementos obrigatórios constantes no art.º 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, um relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes e o articulado das medidas para orientar a execução orçamental. Refere que a elaboração do orçamento é inserida num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem, de base ao Orçamento de Estado.

Acresce que, nos termos do n.º3 do art.º 47º da LFL, os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes e deve ser atualizado anualmente.

Diz ainda o art.º 44º da referida Lei que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo uma proposta do QPPO que delimita, numa base móvel, os quatro exercícios seguintes.

O art.º47º da LFL determina que “os elementos constantes dos documentos referidos no art.º 44º são regulados por Decreto-Lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja, devia ter sido publicada até 3 de janeiro de 2014, o que não aconteceu.

Apresentação Geral do Orçamento

O Orçamento Municipal é um instrumento previsionais de gestão do município, elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017.



O presente Orçamento Municipal para 2017 foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e observou as regras impostas pelo POCAL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Lei das Finanças Locais.

Embora o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro – Sistemas de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, entre em vigor a 1 de janeiro de 2017, a Direção Geral das Autarquias Locais, informou o Município a 21 de Setembro de 2016, que: *“Orçamento Municipal de 2017 ainda será elaborado em POCAL, considerando que é esse o referencial contabilístico que ainda se encontra em vigor. A partir de 1 de janeiro de 2017 haverá um ajustamento em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNCAP, oportunamente a divulgar”*

A proposta de orçamento do Município de Alfândega da Fé, para o ano de 2017, teve em conta o contexto macroeconómico do país, bem como as prioridades do executivo e a aprovação do “Programa de Apoio Municipal – PAM”.

Assim, o Município de Alfândega da Fé encontra-se vinculado ao “Programa de Apoio Municipal - PAM”, visado tacitamente pelo Tribunal de Contas desde 21 de março de 2016.

A elaboração e execução dos documentos, que se apresentam, contribuem para alcançar os seguintes objetivos de gestão:

- Realização plena, oportuna e eficiente das ações e tarefas definidas pelos Órgãos Municipais, no sentido do desenvolvimento sustentado do Concelho;
- Máximo aproveitamento dos recursos disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada, eficiente e moderna, mediante a aplicação de medidas que resultem na redução de despesas correntes;
- Obtenção dos melhores padrões de qualidade dos Serviços prestados às populações;
- Promoção da participação organizada e empenhada dos agentes sociais e económicos e dos cidadãos em geral na atividade municipal;
- Dignificação e valorização cívica e profissional dos trabalhadores municipais.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Alfândega da Fé para o ano 2017 com uma dotação global de **8.211.720,12 €**



1 – Visão, Valores e linhas estratégicas do Município

Visão do Município de Alfândega da Fé

- **SER UMA CÂMARA SUSTENTÁVEL, CENTRADA NO/NA MUNÍCIPE, VALORIZANDO A QUALIDADE, A SEGURANÇA, O AMBIENTE E A INOVAÇÃO NUM CONTEXTO DE INTERIORIDADE**

O Município de Alfândega da Fé estabelece os seguintes valores:

- RIGOR
- EFICIÊNCIA
- EQUIDADE
- TRANSPARÊNCIA
- RESPONSABILIDADE e COMPETÊNCIA
- INOVAÇÃO
- IGUALDADE de GÊNERO e IGUALDADE de OPORTUNIDADES
- RESPEITO PELO AMBIENTE E DIMINUIÇÃO DA PEGADA ECOLÓGICA

Os/as responsáveis pela governação do Município de Alfândega da Fé, no desempenho da sua missão, estabelecem uma **Política de Gestão Integrada** visando garantir:

- a) a prossecução do interesse público;
- b) o desenvolvimento sustentado do território municipal;
- c) a satisfação dos/as munícipes e a motivação dos/as colaboradores/as.

Com o desenvolvimento da **Política de Qualidade Segurança e Ambiente**, e no sentido de alcançar a excelência do desempenho municipal, de forma sistemática e integrada, o Executivo estabelece as seguintes diretrizes:

- a) **Manter um Sistema de Qualidade certificado** e Implementar também regras e práticas para Segurança no Trabalho e Ambiente, com regras e procedimentos normalizados (segundo as normas NP EN ISO 9001:2015; OHSAS 18001:2007; NP EN ISO 14001:2012), orientados para a satisfação e melhoria da prestação de serviços aos/às munícipes (do atendimento até à resolução);
- b) **Avaliar o desempenho da Autarquia**, nomeadamente através de auditorias e auscultação direta dos/as munícipes e colaboradores;
- c) **Implementar uma cultura de Melhoria Contínua**, baseada na transparência, na comunicação e na participação dos colaboradores e dos Munícipes;
- d) **Promover a Sustentabilidade** (social, económica, ambiental), englobando um conjunto de projetos e dinâmicas municipais associadas à sustentabilidade e à gestão dos recursos com eficiência.
- e) **Zelar pela Proteção do Ambiente**, prevenindo a poluição, promovendo a sustentabilidade dos recursos e a gestão eficaz dos resíduos;
- f) **Sensibilizar sobre as boas práticas ambientais**, inculcando responsabilidade ambiental na população - “Educação Ambiental”;
- g) **Formar e responsabilizar** os/as colaboradores/as sobre os aspetos ambientais, minimizando os impactes ambientais decorrentes das suas atividades;
- h) **Garantir o cumprimento da Legislação e dos Requisitos Normativos** em matéria de segurança e ambiente;
- i) **Prevenir, controlar e monitorizar** a ocorrência de incidentes, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho e manter elevados padrões de desempenho;
- j) **Promover e incentivar** a participação dos trabalhadores da autarquia na discussão dos objetivos e a qualificação contínua das suas condições de trabalho;



- k) **Prevenir danos para a saúde**, disponibilizando os meios necessários e sensibilizando os trabalhadores para a importância do trabalho em condições normais de higiene, segurança e saúde;
- l) **Identificar, avaliar e controlar os riscos** para a saúde e segurança dos colaboradores e instalações, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes.

O Município de Alfândega da Fé segue as seguintes linhas estratégicas:

GESTÃO e POLÍTICA ECONÓMICA SUSTENTÁVEL A implementação de medidas necessárias para alcançar uma situação de equilíbrio financeiro, como uma condição do desenvolvimento sustentado.

RIGOR, TRÂNSPARÊNCIA e DIÁLOGO Serviços municipais que integram no seu funcionamento princípios orientadores: rigor, transparência e diálogo atento às necessidades concretas dos/as seus/suas municípios.

DESENVOLVIMENTO LOCAL O contributo do município na promoção de oportunidades de desenvolvimento local sustentáveis fomentando o empreendedorismo.

POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS Justiça e equidade implementando políticas sociais integradas.

PATRIMÓNIO e CULTURA A preservação de uma cultura material e imaterial com o objetivo de fortalecer a identidade da comunidade tornando-a atrativa e diferenciada.

MODERNIZAÇÃO Desburocratização e simplificação dos procedimentos, utilizando as potencialidades das novas tecnologias.

APROXIMAÇÃO ao CIDADÃO Garantir a descentralização dos serviços, implementando políticas de proximidade.

As PESSOAS e a COMPETÊNCIA A valorização das pessoas e das suas capacidades como o fator que gera produtividade, motivação, participação na mudança e na modernidade.

A SEGURANÇA no TRABALHO Um compromisso de responsabilidade e respeito pela vida e saúde para todos os colaboradores do município.

AMBIENTE e SUSTENTABILIDADE Medidas de sustentabilidade através da educação, da proteção ambiental, da eficiência energética e da utilização de energias renováveis.

ESTRATÉGIA de SEGURANÇA e SUSTENTABILIDADE As atuais ações de planeamento e ordenamento do território colocam na ordem do dia o Desenvolvimento Sustentável, ao qual se associam noções como: as precauções ambientais (preservação dos recursos naturais), a eficiência ambiental (durabilidade das ações), a eficiência do bem-estar, a equidade e a segurança. Assim, pode-se considerar que a formulação de uma visão estratégica de segurança integra necessariamente o conceito de sustentabilidade como suporte de um planeamento ambiental e territorial.

2 - Recursos humanos

Os recursos humanos nas organizações têm uma função primordial dentro da sua estrutura, por isso, os organismos devem focar as suas atenções neste segmento interno da organização.

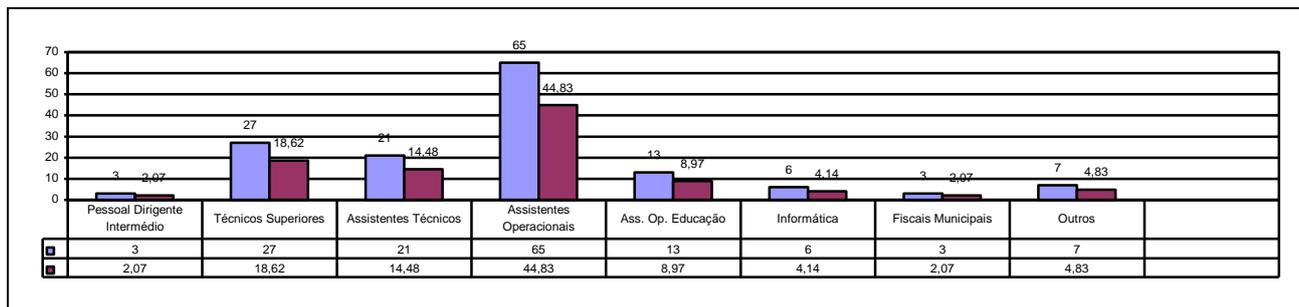
A distribuição dos recursos humanos por grupo profissional na autarquia é a seguinte:

GRUPO PROFISSIONAL	Previsão de Nº de Colaboradores em 01/01/2017	%
Pessoal Dirigente Intermédio	3	2,07
Técnicos Superiores	27	18,62
Assistentes Técnicos	21	14,48
Assistentes Operacionais	65	44,83
A. Operacionais Afectos Educação	13	8,97
Informática	6	4,14
Fiscais Municipais	3	2,07
Outros	7	4,83
TOTAL	145	100,00

Nota: Estão incluídos nos Outros 4 do GAP e 3 do Executivo



Distribuição de Colaboradores por Grupo Profissional (%)



Uma análise sumária à estrutura da distribuição dos recursos humanos por grupo profissional permite evidenciar o elevado peso do pessoal Assistente Operacional, 44,83% do total. O pessoal com funções de técnico superior representa 18,62% do total, seguido dos Assistentes Técnicos com 14,48%.

Fruto de existir cada vez maior especificidade e especialização técnica das funções, da necessidade de melhorar a qualidade de produtos e serviços e da necessidade de aumentar a eficácia dos recursos, aos colaboradores e dirigentes do Município de Alfândega da Fé são cada dia exigidas mais e melhores competências, seja no domínio das novas tecnologias, seja no das aptidões específicas. Tais competências conseguem-se com recurso à formação, pelo que esta continuará a desempenhar um papel estratégico no seio da organização. Aposta-se, cada vez mais, na política de formação do pessoal que garanta a sua adequação às funções e complexidade das tarefas a desempenhar.

Pessoal ao Serviço – evolução:

	31-12-2009	31-12-2010	31-12-2011	31-11-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	30-09-2016
Pessoal ao Serviço	164	160	158	150	155	133	150	148

Verifica-se um aumento e 15 colaboradores face a 31 de dezembro de 2014.

O aumento que se verifica face a 31 de dezembro de 2014, tem origem na regularização/contratação de alguns colaboradores integrados nos concursos realizados e devidamente aprovados pelos membros do Governo, bem como a integração dos funcionários da Empresa Municipal EDEAF.

3 – Gestão Financeira

Adequada e responsável utilização dos escassos recursos financeiros, priorização do investimento, rigor e transparência na gestão, tendo em vista a prossecução das necessidades e anseios dos vários agentes económicos locais. Estes são os principais princípios utilizados na elaboração do presente documento estratégico para o biénio 2017-2018.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais vem estipular novas regras no âmbito da elaboração dos orçamentos municipais. Estabelece, entre outros princípios fundamentais, a sujeição do setor local aos princípios consagrados na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e suas sucessivas alterações, reforçando deste modo a sua aplicabilidade.



Em cumprimento do disposto na alínea e) do ponto 3.1.1 do POCAL, em sede de elaboração do orçamento devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais às despesas correntes respeitando, deste modo, o princípio do Equilíbrio Orçamental. Igualmente, o pressuposto vertido no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que estabelece a obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, deve ser considerado em sede de elaboração dos documentos previsionais.

Para o ano de 2017 foi prevista uma taxa de IMI de 0,45%, representando uma diminuição de 0,05% (10%) face ao ano anterior, medida que aliviará a carga fiscal das famílias, mantendo a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita com o orçamento da despesa.

No cumprimento do imposto no “Programa de Ajustamento Municipal”, manter-se-á a taxa máxima de Derrama e de IRS.

No que concerne à elaboração dos mapas financeiros previsionais foram considerados um conjunto de princípios e regras orçamentais que se encontram previstos, quer no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, quer no POCAL, quer na Lei do Orçamento de Estado em vigor.

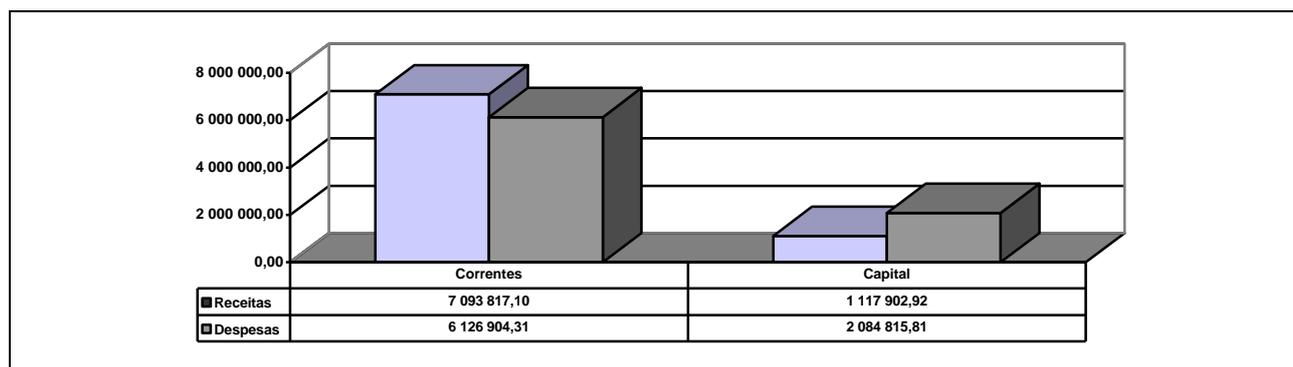
A estimativa de despesa e de receita para o próximo ano económico é apresentada no mapa seguinte, resumido segundo os dois grandes agrupamentos da classificação económica: Despesa Corrente e Receita Corrente; Despesa de Capital e Receita de Capital.

Receitas e Despesas Previstas:

	Correntes	Capital e Outras	Total
Receitas	7.093.817,20	1.117.902,92*	8.211.720,12
Despesas	6.126.904,31	2.084.815,81	8.211.720,12

*Incluídas as Outras receitas – Reposições não abatidas nos pagamentos (100€)

Graficamente:



Da observação do quadro e gráfico supra apresentados, resulta que a Receita Corrente e a Despesa Corrente previstas para o ano económico de 2017 ascende a 7.093.817,20 euros e 6.126.904,31 euros respetivamente, constatando-se um “diferencial” corrente de 966.912,89 euros.

**Regras orçamentais - Equilíbrio orçamental (art nº 40 da Lei nº 73/2013, de 3/9)**

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, para o “Equilíbrio Orçamental”:

- 1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- 3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

O controlo e a demonstração do cumprimento da referida regra não decorre, atendendo aos seus pressupostos, diretamente dos documentos consagrados no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) ao nível da contabilidade orçamental.

Importa, por fim, realçar que esta norma revoga, ainda que tacitamente, o princípio do equilíbrio orçamental consagrado no ponto 3.1.1., al. e), do POCAL.

Receita Corrente Prevista	Despesa Corrente Prevista	Amortização Media	Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental	Varição
1	2	3	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
7 093 817,20 €	6 126 904,31 €	960 939,49	7.087.843,80 €	-5.973,40 €

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo.º 40 e artigo.º 83, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 960.939,49 euros.

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 7.093.817,20 euros quando confrontadas com o valor de 6.126.904,31 euros de despesas correntes originam uma poupança corrente no valor de 5.973,40 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de médio e longo prazos o valor de 7.087.843,80 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada “**regra de ouro**”.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Resumo das Receitas e das Despesas:

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de 8.211.720,12 euros. A receita corrente atingirá um montante de 7.093.817,20 euros que suporta a despesa corrente de 6.126.904,31 euros, enquanto a receita de capital fica pelos 1.117.802,92 euros para uma despesa de capital de 2.084.815,81 euros.

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	656.699,93	8.0	01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.912.401,96	35.5
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.446,98	0.1	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.197.272,43	26.8
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A S.SOCIAL E C.G.A.			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	395.949,70	4.8
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	328.605,25	4.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	598.280,22	7.3
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	349.092,36	4.3	05 SUBSÍDIOS	1.000,00	0.0
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.409.031,63	65.9	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0.3
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	339.938,05	4.1			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3,00	0.0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.126.904,31	74.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.093.817,20	86.4	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.252.124,13	15.2
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8,00	0.0	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	295.832,00	3.6
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.117.793,92	13.6	09 ACTIVOS FINANCEIROS	58.679,00	0.7
11 ACTIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS	478.180,68	5.8
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.084.815,81	25.4
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.117.802,92	13.6	TOTAL GERAL	8.211.720,12	100.0
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00	0.0			
TOTAL GERAL	8.211.720,12	100.0			

Critérios de avaliação das Receitas

No cálculo das receitas correntes, as importâncias relativas aos impostos, taxas e preços, foram calculadas segundo a média aritmética simples dos últimos 24 meses, conforme previsto, na alínea a) do ponto 3.3. das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com as alterações dadas pelos Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro e Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro.

As restantes receitas correntes foram calculadas através do método da avaliação direta, partindo-se da verba prevista no orçamento para o ano anterior e das receitas efetivamente arrecadadas, tendo por certo que não se verificarão alterações significativas no seu comportamento.

Foram também tidas em contas as medidas implícitas no "Programa de Ajustamento Municipal", aprovado em Sessão de Assembleia Municipal e com Visto do Tribunal de Contas a 21 de março de 2016.

As importâncias relativas às **transferências correntes e de capital** foram consideradas no orçamento em conformidade com o princípio da "efectiva atribuição ou aprovação". Nestes termos, foram contabilizadas apenas as



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

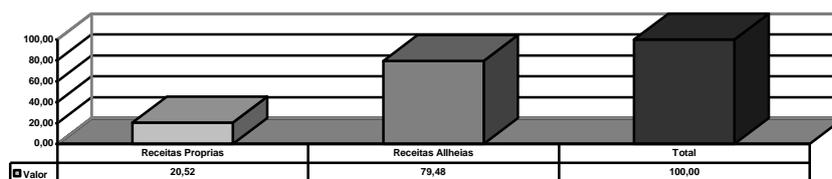
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

receitas provenientes dos fundos municipais previstos no “Programa de Ajustamento Municipal”, visto que na presente data ainda não se encontra disponível a proposta de OE para 2017, bem como as de fundos comunitários e de outros financiamentos já aprovados ou contratualizados, designadamente através de Protocolos e Contratos-Programas celebrados com a Administração Central - alínea b) e c) do ponto 3.3.1 e 3.3.2 do POCAL.

Estrutura das Receitas:

Designação	Valor	%
Receitas Próprias	1 684 893,57	20,52
Impostos Locais (01+02)	667 146,91	
Outras Receitas Próprias Corrente (04+05+07+08+15)	1 017 738,66	
Venda de Bens de Investimento (09)	8,00	
Receitas Alheias	6 526 826,55	79,48
Transferências Correntes (06)	5 409 031,63	
Transferências de Capital (10)	1 117 793,92	
Passivos Financeiros (12)	1,00	
Total das Receitas	8 211 720,12	100,00

Gráfico:



Como se pode verificar pelo gráfico apresentado, o município depende em 79,48 % de receitas alheias, prevendo-se como receitas próprias apenas 20,52 % do total do orçamento das receitas para 2017.

A rubrica de maior peso nas receitas é a das transferências correntes, as quais representam cerca de 65,9% da receita. Dentro destas destacamos as transferências dos Fundos Municipais, as quais estão espelhadas no quadro seguinte.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Corrente	3 388 409,00	3 564 295,00	3 254 638,00	3 087 433,00	4 114 628,00	4 493 473,00	4 697 191,00	4 763 408,00
Fundo de Equilíbrio Financeiro - Capital	2 258 940,00	2 376 196,00	2 169 788,00	2 058 288,00	1 028 657,00	499 275,00	521 910,00	529 267,00
Participação Fixa no IRS	78 749,00	0,00	75 566,00	81 754,00	81 754,00	86 218,00	117 499,00	110 737,00
Fundo Social Municipal	85 632,00	85 093,00	77 702,00	73 709,00	73 720,00	73 720,00	10 751 500,00	107 515,00
Total Geral	5 811 730,00	6 025 584,00	5 577 694,00	5 301 184,00	5 298 759,00	5 152 686,00	5 336 600,00	5 510 927,00
Variação			-447 890,00	-724 400,00	-726 825,00	-872 898,00	-688 984,00	-514 657,00
Total da Variação/cortes em comparação com o ano de 2010								-3 975 654,00



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Como se pode verificar pelo quadro apresentado, os cortes nas transferências Estado para o Município, tem tido um grande impacto no funcionamento e nas receitas do mesmo, atingindo em 2016 um valor próximo dos 4 milhões de euros. Todos estes constrangimentos, tem dificultado o equilíbrio das contas do município e dificultado ainda mais o trabalho e os investimentos que este pretende realizar, para bem servir os munícipes.

O actual executivo pretende, continuar a gerir com rigor e reduzir gradualmente a dívida da autarquia de forma sustentável sem deixar de investir.

Critérios adoptados na projecção dos valores da despesa

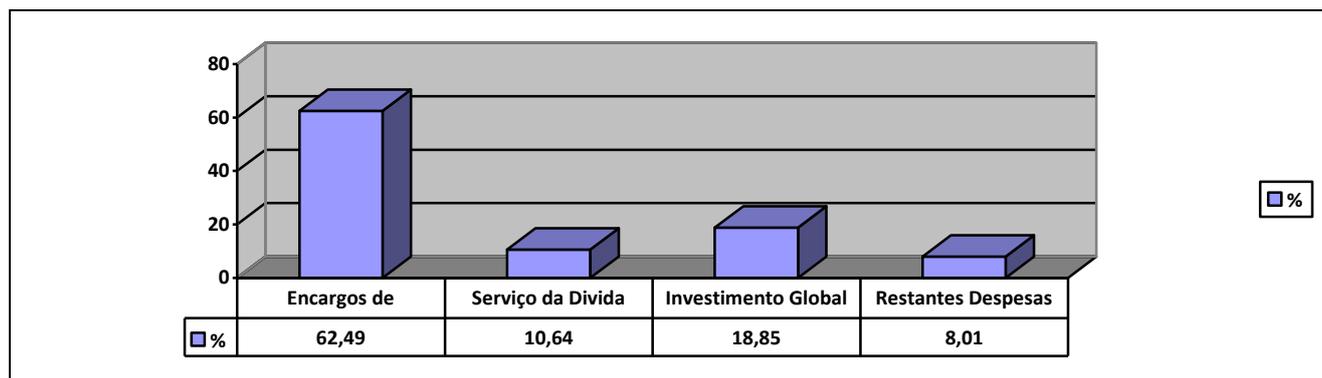
Na previsão da despesa para 2017, foram consideradas para o cálculo:

- a) Encargos de funcionamento:
 - Despesas com pessoal;
 - Aquisição de bens e serviços.
- b) Serviço da dívida:
 - Juros;
 - Amortizações.
- c) Investimento global:
 - Aquisição de bens de capital (PPI);
 - Transferências de capital
- d) Transferências correntes

A presente proposta de orçamento de despesas com pessoal vai de encontro aos mapas de pessoal do Município de Alfândega da Fé.

Estrutura da Despesa:

Designação	Valor	%
Encargos de Funcionamento	5 131 674,39	62,49
Pessoal	2 912 401,96	
Aquisição de Bens e Serviços	2 197 272,43	
Outras Despesas Correntes	22 000,00	
Serviço da Dívida	874 130,38	10,64
Juros e Outros Encargos	395 949,70	
Passivos Financeiros	478 180,68	
Investimento Global	1 547 956,13	18,85
Aquisição de Bens de Capital	1 252 124,13	
Transferências de Capital	295 832,00	
Restantes Despesas	657 959,22	8,01
Transferências Correntes e subsídios	599 280,22	
Ativos Financeiros	58 679,00	
Total das Despesas	8 211 720,12	100,00

**Gráfico:**

Como se pode verificar pelo quadro e gráfico anterior, as despesas de funcionamento representam 62,49 % do valor total do orçamento municipal.

Grandes Opções do Plano

As Grandes Opções do Plano (GOP'S) conjuntamente com o Orçamento constituem os documentos previsionais obrigatórios a elaborar pelas Autarquias Locais.

Nas Grandes Opções do Plano do Município de Alfândega da Fé estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico, incluindo designadamente o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipal que contemplam as atividades mais relevantes da administração autárquica. No seu conjunto, estes documentos refletem as prioridades definidas com base nos recursos disponíveis, pretendendo-se ajustar as realizações, sob a forma de objetivos específicos às necessidades socioeconómicas da população concelhia.

As grandes opções no que se refere a investimento estão associadas a projectos objecto de financiamento comunitário. Se por um lado a vigência do Quadro Comunitário de Apoio representa uma oportunidade única para alavancar o financiamento público, por outro lado esse mesmo quadro condiciona as opções da gestão autárquica, uma vez que os investimentos públicos são condicionados pelo que determinam as diferentes linhas de financiamento.

Nesse sentido as grandes opções do plano irão direccionar-se para a gestão das grandes linhas de actuação municipal corrente: educação, acção social, salubridade urbana, serviços de água, saneamento e resíduos sólidos e apoio ao munícipe e pelas intervenções objecto de financiamento comunitário.

Fundamental, é também, estabelecer prioridades que respondam ao planeamento estratégico determinado e que assentem em bases de sustentabilidade do ponto de vista do equilíbrio receita/despesa. Determinam-se assim linhas de acção que enquadrem os objetivos da gestão municipal traduzidos nas principais rubricas específicas do PPI e PAM.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro estabelece igualmente no seu artigo 44.º que, articuladamente com as Grandes Opções do Plano deve ser apresentado em simultâneo com a proposta de orçamento municipal o quadro plurianual de programação orçamental (QPPO). Não obstante a obrigatoriedade do referido documento, até à data os elementos constantes do quadro plurianual carecem da regulamentação estabelecida do artigo 47.º da mesma Lei.

“ O entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses é de que não se encontram criadas as condições legais para o cumprimento do referido artigo, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.



A ANMP considera que o planeamento plurianual não poderá ter quaisquer consequências vinculativas para 2018, independentemente do caráter voluntário de qualquer exercício que os Municípios entendam desenvolver, no âmbito do respetivo processo de planeamento.”

Ora, vem a CCDR-N informar a este respeito, que:

“Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes. O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal. A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem caráter vinculativo para o ano 2018 (ano seguinte ao do exercício económico).”

Neste sentido e a semelhança dos anos anteriores, o município de Alfândega da Fé, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, apresenta o seu QPPO para o período temporal de 2017-2018.

Plano Plurianual de Investimento

O Plano Plurianual de Investimentos para 2017, é um documento previsional consubstanciado nas Grandes Opções do Plano. Elaborado para um horizonte móvel de 4 anos, na sua estrutura e conteúdo, descreve todos os projetos ou ações que se pretendem realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos para o Município, identificando a sua classificação económica devidamente desagregada, a sua forma de realização e fonte de financiamento, com financiamento externo à própria autarquia, as datas de início e fim dos projetos e ações e, ainda, se se trata de financiamento definido ou não definido. Assim, transforma-se no instrumento de compromisso político que permite, quer aos destinatários finais da atividade autárquica, quer aos órgãos executivo e deliberativo, avaliar o cumprimento desses mesmos compromissos.

Na sua elaboração incluíram-se os compromissos assumidos (estimativa) de anos anteriores e não finalizados até ao término do ano de 2016. Constam, também, projetos que na sua maioria beneficiam de apoios financeiros já aprovados ou com candidatura submetida para aprovação.

O Plano de Investimentos totaliza **1.252.124,13 €**.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

ENTIDADE MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
--	---	----------------------------------

PÁGINA : 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
1.	Funções gerais			72.596,00	72.596,00		369.391,00				441.987,00
1.1.	Serviços gerais de administração pública			47.096,00	47.096,00						47.096,00
1.1.1.	Administração geral			47.096,00	47.096,00						47.096,00
1.2.	Segurança e ordem públicas			25.500,00	25.500,00		369.391,00				394.891,00
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios			25.500,00	25.500,00		369.391,00				394.891,00
2.	Funções sociais			1.087.506,13	1.087.506,13		3.034.373,62				4.121.879,75
2.1.	Educação			2.001,00	2.001,00		1.366.667,00				1.368.668,00
2.1.1.	Ensino não superior			501,00	501,00		1.366.667,00				1.367.168,00
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.4.	Habituação e serviços colectivos			1.054.485,13	1.054.485,13		1.630.875,77				2.685.360,90
2.4.2.	Ordenamento do território			806.764,13	806.764,13		300.000,00				1.106.764,13
2.4.3.	Saneamento			26.003,00	26.003,00		111.485,64				137.488,64
2.4.4.	Abastecimento de água			179.218,00	179.218,00		997.081,23				1.176.299,23
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza			42.500,00	42.500,00		222.308,90				264.808,90
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos			31.020,00	31.020,00		36.830,85				67.850,85
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			21.000,00	21.000,00		36.830,85				57.830,85
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas			10.020,00	10.020,00						10.020,00
3.	Funções económicas			92.002,00	92.002,00		3.715.406,25				3.807.408,25
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			7.000,00	7.000,00						7.000,00
3.2.	Indústria e energia			10.002,00	10.002,00		3.715.406,25				3.725.408,25
3.3.	Transportes e comunicações			75.000,00	75.000,00						75.000,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			75.000,00	75.000,00						75.000,00
4.	Outras funções			20,00	20,00						20,00
4.3.	Diversas não especificadas			20,00	20,00						20,00
TOTAL GERAL ...				1.252.124,13	1.252.124,13		7.119.170,87				8.371.295,00

Oportunidades do Quadro Comunitário

A concretização de algumas ações / projetos / investimentos poderá ser potenciada pelas oportunidades do Quadro Comunitário: Portugal 2020 e outros financiamentos.

Enquanto agente ativo no desenvolvimento do território, o Município de Alfândega da Fé já apresentou e irá continuar a apresentar candidaturas a estes incentivos comunitários.

De entre as muitas candidaturas previstas, em elaboração pela CIM-TT e outras entidades parceiras, teremos no decorrer do ano de 2017, o início de muitos dos seus investimentos, destacando aqui:

- Reabilitação urbana

NORTE-16-2016-10 - PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA

Programa Operacional - Programa Operacional Regional do Norte

Eixo Prioritário - Qualidade ambiental

Objetivo Temático - Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento - A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído;

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS A REALIZAR



Com o objetivo de contribuir para a melhoria das condições da qualidade de vida da população, directamente beneficiada pela zona histórica delimitada em ARU e ainda potenciar o desenvolvimento turístico do concelho, quer pela requalificação do espaço público, quer pela introdução de equipamentos de utilização coletiva, o Município de Alfândega da Fé, prevê no âmbito desta candidatura o investimento público de 4.859.568,00€, a ser realizado no horizonte 2017-2020.

Assim de acordo com o plano de investimentos previsto, os investimentos a realizar são:

Entre 2017 e 2018 :

Reabilitação integral de edifícios:

Reabilitação da "casa do arcebispo D. José de Moura"

Reabilitação de espaço público:

Reabilitação do Espaço Público – Centro.

Proteção Civil e Luta contra incêndios:

POSEUR-02-1810-FC-000098 - Construção da Base de Acolhimento do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Região de Trás-os-Montes em Alfândega da Fé.

Programa Operacional: Sustentabilidade e Eficiência no Uso de recursos.

Eixo Prioritário: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos.

Prioridades do Investimento: A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.

Objetivo: Construção da base de acolhimento do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro da Região de Trás-os-Montes em Alfândega da Fé, incluindo uma intervenção na pista do heliporto de forma a cumprir os requisitos impostos pela INAC para o seu licenciamento. A construção de uma base de acolhimento permitirá suprimir as necessidades descritas, criando condições adequadas ao alojamento e treino operacional aumentando a capacidade de recursos humanos, bem como o aumento e melhoria da capacidade logística. Por outro lado, a operação criará condições para alocar/receber meios aéreos ligeiros e médios, o que possibilitará a utilização da pista para o meio aéreo do INEM em evacuações médicas. Com isto, toda a atuação do GIPS será beneficiada, tornando o seu desempenho mais eficiente e reduzindo os tempos de resposta operacional, com todos os benefícios associados para a população e para o ambiente.

Tipologia de Intervenção: Planeamento e gestão de riscos.

Valor do Investimento: 394.691,50, a executar em 2017/2018

-Ambiente:

POSEUR-03-1911-FC-000040 – Centro Municipal de Compostagem de Alfândega da Fé

Programa Operacional: Sustentabilidade e eficiência dos recursos

Objetivo Temático: Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento: Investimento no sector dos resíduos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da união e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos.

Objetivo da Operação: Pretende-se incentivar a prática da compostagem doméstica de forma viável e sustentável, visando a valorização de resíduos urbanos, estando prevista a construção de um centro de compostagem, e a aquisição de compostores e contentores.

Tipologia de Intervenção: Resíduos

Valor do investimento: 262.208,90 €, a realizar entre 2016/2018.

**-Água e Saneamento:**

-POSEUR-03-2012-FC-000089 - Elaboração do Cadastro das Infraestruturas dos Sistemas em Baixa de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Município de Alfândega da Fé, e respetiva integração em SIG.

Programa Operacional :Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos.

Objetivo Temático: Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética.

Prioridade de Investimento: Investimentos no sector da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificado pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos.

Tipologia de Intervenção: Ciclo Urbano da água.

Valor do investimento: 123.713,40 €, a realizar em 2017.

-POSEUR-12-2015-16 – PROTEGER O AMBIENTE E PROMOVER A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS

Prioridade de Investimento: Investimento no setor da Água para Satisfazer os Requisitos do Acervo da União em Matéria de Ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificados pelos Estados-Membros.

Tipologia de Intervenção: Ciclo Urbano da água.

Objetivo Específico: Otimização e gestão eficiente dos recursos e infra - estruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS A REALIZAR:

- **ETAR de Cabreira, concelho de Alfândega da Fé** - Execução de obras de construção e instalação de uma nova ETAR,

na localização da atualmente existente e licenciada pela APA, visando assegurar a proteção do ambiente e das águas superficiais, minimizar os efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas

- **ETAR de Vila Nova, concelho de Alfândega da Fé** - A operação visa a execução de obras de construção e instalação de uma nova ETAR, no terminal do coletor final da rede de saneamento em baixa. Com este investimento, o Município visa assegurar a proteção do ambiente e das águas superficiais, minimizar os efeitos nefastos das descargas das águas residuais urbanas, através de construção de um sistema para um pequeno aglomerado: toda a aldeia de Vila Nova, da Freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé.

- **Fossa Séptica de Vilares da Vilarça, concelho de Alfândega da Fé**- A operação a desenvolver incide sobre o Subsistema de SAR de Vilares da Vilarça e visa a execução de obras de construção e instalação de uma nova Fossa Séptica, perto da localização da atualmente existente (não estando ainda licenciada pela APA solução preexistente), uma vez que a solução existente tem-se revelado muito insuficiente.

- **Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé**- A operação a desenvolver incide sobre o Subsistema de AA de Sambade e visa a execução de ligações entre o sistema em alta (associado à ETA de Sambade) e os sistemas em baixa (das aldeias do sul do concelho de Alfândega da Fé), assim como a extensão do serviço a populações ainda não abastecidas na área de influência do Subsistema de AA de Sambade (na aldeia de Sambade).

Valor do investimento: 1.108.566,87 e a executar entre 2017-2018

**- Educação:**

Acordo de Colaboração para a Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé (Despacho n.º 10805/2016 - Diário da República, 2.ª série — N.º 169 — 2 de setembro de 2016).

Objetivo Temático: Intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Transferência para o Município das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé, doravante designada Escola, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional NORTE 2020.

Valor do Investimento: O custo da empreitada de modernização da Escola é estimado em € 1.366.667,00, a realizar entre 2017-2018.

- Indústria e Energia:

NORTE-02-0853-FEDER-000053 - Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com Criação de Incubadora de Empresas.

Programa Operacional: Programa Operacional Regional do norte.

Eixo Prioritário: Competitividade das Pequenas e Médias Empresas.

Prioridade de Investimento: A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços.

Objetivo: O projeto de “Ampliação e Requalificação da Zona Industrial com Criação de Incubadora de Empresas”, a levar a efeito em Alfândega da Fé, visa criar melhores condições na Zona Industrial de Alfândega da Fé, de forma a dinamizar o tecido empresarial, fomentar o desenvolvimento económico e atrair novas empresas criando assim mais emprego no concelho.

Serão executados novos arruamentos que disporão de todas as infraestruturas necessárias (passeios, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, infraestruturas elétricas, infraestruturas de telecomunicações, rede de gás e espaços verdes) à instalação de novos lotes de tipologia variada, incluindo um lote para construção de uma incubadora de empresas.

Valor do Investimento – 3.265.406,25 € e a executar entre 2018-2019.

-PAMUS 2016 – 2020 - Planos de mobilidade urbana sustentável**PRINCIPAIS INVESTIMENTOS A REALIZAR:**

- **Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde.**

- Intervenção de remodelação da zona de acesso à Escola EB1 e Centro de Saúde, com criação de zona de abrigo de utilizadores de transporte público colectivo, reordenamento para incremento de modos suaves bicicleta e pedonal.

- **Promoção da mobilidade pedonal e de bicicleta em ambiente rural com criação de corredor entre Gouveia e Cabreira** - Criação de corredor entre Gouveia e Cabreira, para ordenamento e incremento de modos suaves, bicicleta e pedonal, em meio rural, com criação de ciclovia, incluindo estacionamento de bicicletas seguro nas duas localidades.

- **Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo** - Intervenção de melhoria das condições de acesso através do ordenamento e incremento de modos suaves nas paragens de transporte coletivo mais problemáticas, bem como beneficiação e renovação dos abrigos no concelho.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

- **Implementação física do RAMPA — Plano de Promoção da Acessibilidade para Todos** - Promoção da mobilidade pedonal e em bicicleta com melhoria das condições de sinalética, estadia de bicicletas, eliminação de obstáculos à circulação de pessoas com mobilidade reduzida e acalmias de tráfego.

Valor do Investimento: 292.111,00 € a executar entre 2017-2020.

Plano de Atividades Municipais

A par da preparação do PPI e constituindo também este a definição das linhas de desenvolvimento estratégico desta autarquia, encontra-se o Plano de Atividades Municipal (PAM) para 2017 que incluiu o fluxo financeiro líquido para o conjunto das atividades que não sendo consideradas de investimento são padronizadas como sendo as mais relevantes.

O PAM incluiu um conjunto de actividades coordenadas, englobando um grupo de acções marcantes, de duração inferior a um ano, que regra geral se realizam e esgotam num exercício económico e que enquadrámos em despesas correntes e em despesas de capital, (na parte das transferências de capital - investimentos realizados por entidades diversas da Câmara).

O Plano de Atividades Municipais totaliza **2.546.487,98 euros**.

ENTIDADE	RESUMO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ		

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
1.	Funções gerais			946.271,22	946.271,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.266.948,32
1.1.	Serviços gerais de administração pública			846.771,22	846.771,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.167.448,32
1.1.1.	Administração geral			846.771,22	846.771,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.167.448,32
1.2.	Segurança e ordem públicas			99.500,00	99.500,00						99.500,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			99.500,00	99.500,00						99.500,00
2.	Funções sociais			1.159.500,00	1.159.500,00						1.159.500,00
2.1.	Educação			213.500,00	213.500,00						213.500,00
2.1.1.	Ensino não superior			213.500,00	213.500,00						213.500,00
2.3.	Segurança e acção sociais			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.3.2.	Ação social			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.4.	Habituação e serviços colectivos			729.000,00	729.000,00						729.000,00
2.4.1.	Habituação			32.000,00	32.000,00						32.000,00
2.4.2.	Ordenamento do território			10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.3.	Saneamento			204.000,00	204.000,00						204.000,00
2.4.4.	Abastecimento de água			240.000,00	240.000,00						240.000,00
2.4.5.	Resíduos sólidos			243.000,00	243.000,00						243.000,00
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos			165.000,00	165.000,00						165.000,00
2.5.1.	Cultura			63.000,00	63.000,00						63.000,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			82.000,00	82.000,00						82.000,00
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas			20.000,00	20.000,00						20.000,00
3.	Funções económicas			367.716,76	367.716,76		17.216,76	17.216,76	17.216,76		419.367,04
3.2.	Indústria e energia			252.216,76	252.216,76		17.216,76	17.216,76	17.216,76		303.867,04
3.4.	Comércio e turismo			115.500,00	115.500,00						115.500,00
3.4.1.	Mercados e feiras			101.500,00	101.500,00						101.500,00
3.4.2.	Turismo			14.000,00	14.000,00						14.000,00
4.	Outras funções			79.000,00	79.000,00						79.000,00
4.3.	Diversas não especificadas			79.000,00	79.000,00						79.000,00
	TOTAL GERAL ...			2.546.487,98	2.546.487,98		118.885,76	118.885,76	75.885,76	58.670,10	2.918.815,36



Das actividades municipais, a destacar temos:

- Os problemas sociais constituem uma das preocupações do Município de Alfândega da Fé, estando consciente da urgência do trabalho necessário no sentido de criar um concelho cada vez mais solidário e inclusivo.

A situação económica e financeira que o país atravessa, aliada às situações de exclusão social, o envelhecimento da população rural, o despovoamento do espaço rural, os problemas sociais com que as famílias se deparam no quotidiano, acarretam uma pressão social permanente, que se traduz num aumento dos pedidos de apoio nas mais diversas áreas.

- Promover uma política de melhoria das condições de funcionamento dos equipamentos de educação, assegurando, a nível da componente social, a disponibilização dos recursos humanos para as componentes de apoio ao serviço de refeições e de prolongamento de horário, bem como o fornecimento de material de apoio às iniciativas desenvolvidas no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, procurando satisfazer as necessidades da comunidade escolar.

- Continuar a política de concessão de apoios (transportes, alimentação e manuais) aos alunos carenciados do concelho e assegurar aos alunos deslocados das suas residências, a gratuitidade do transporte e da alimentação, bem como, fornecer o material pedagógico e as fotocópias, em sala de aula, aos alunos do 1.º ciclo, para assegurar o correto e normal funcionamento da atividade letiva.

- Promover a cultura e o turismo a partir dos equipamentos culturais municipais (Casa da Cultura, Biblioteca Municipal, Centro de Interpretação do Território).

- Desenvolver iniciativas que promovam a saúde e bem-estar dos cidadãos, nomeadamente caminhadas, assim como ginástica para a população sénior.

- Manter a isenção no pagamento da tarifa fixa de água e da tarifa fixa de saneamento, bem como alargar o 1.º escalão da tarifa variável até 15 m³, para os consumidores domésticos com carências financeiras; implementar o tarifário para famílias numerosas (com alagamento de 3 m³ no 1.º escalão por cada membro do agregado familiar a partir de 4); aos beneficiários do cartão municipal sénior continuar a proporcionar o pagamento de 25% das despesas de farmácia desde que sob prescrição médica, e transporte gratuito dentro do concelho de Alfândega da Fé.

- Manter a representação e colaboração na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e continuar a assegurar as instalações e os meios materiais de apoio necessários ao funcionamento da comissão.

- Apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social e os Centros Sociais e Paroquiais, no esforço que estas vêm desenvolvendo para que o concelho de Alfândega da Fé se assuma como concelho solidário.

- Apoiar, financeira e tecnicamente, as freguesias na execução de obras e execução de outros investimentos tendentes à melhoria da qualidade de vida das populações.

- Manter os apoios no âmbito do FSAH, através da beneficiação das habitações de famílias carenciadas.



- Realizar a Festa da Cereja de Alfândega da Fé que é um dos principais eventos do Nordeste Transmontano, destacando-se como espaço de mostra e divulgação dos produtos locais e da cultura concelhia. A Festa concentra a grande maioria das iniciativas no Parque Municipal de Exposições, local onde podem ser encontrados o diversos stands com o artesanato, os produtos locais, com especial destaque para a cereja, e que é palco de iniciativas e espetáculos que valorizam a produção artística local, fazendo dos grupos culturais concelhios um dos principais dinamizadores do certame. A Festa da Cereja de Alfândega da Fé é uma das principais montras do que se faz neste concelho transmontano, tanto no campo económico como turístico, cultural e social.

- Realizar a Festa da Montanha em parceria com a Freguesia de Sambade: muito mais do que um simples mercado ou mostra de sabores e atividades económicas, a Festa da Montanha é momento de debate, reflexão, divulgação e fruição de todas as potencialidades destas áreas. Daí que à mostra e venda de produtos característicos da montanha, se juntem atividades desportivas e lúdicas, se debatam as atividades económicas e se relembrem as histórias e lendas associadas à serra, que noutros tempos foi conhecida como Serra de Monte-Mel.

O evento traduz a vontade de ver dinamizadas as áreas rurais do concelho, fazendo das suas características endógenas fatores de crescimento e desenvolvimento. A iniciativa conheceu a primeira edição em novembro de 2014, na freguesia de Sambade e veio para ficar, tanto mais que Sambade está já na rota das aldeias de Portugal, uma marca turística que pode trazer mais visitantes ao concelho

- Dar continuidade aos espetáculos promovidos com a rede “ Sete Sois e Sete Luas”, sendo esta uma rede cultural de 30 cidades de 13 Países – Brasil, Cabo Verde, Croácia, Eslovénia, Espanha, França, Grécia, Israel, Itália, Marrocos, Portugal, Roménia e Tunísia – que privilegia relações vivas e directas com os pequenos centros e os artistas.

Um Festival que vai ao encontro das pessoas, não das praças e dos monumentos. Promotor de TURISMO CULTURAL-MUSICAL a nível internacional através de pacotes turísticos relativos aos seus itinerários musicais e artísticos ao longo de rotas invulgares e fascinantes do Mediterrâneo e do mundo lusófono. Em colaboração com as várias Câmaras Municipais, criou pacotes turísticos, a preços em conta, de visitas aos vários territórios do circuito, válidos nos dias dos espetáculos. Os pacotes especiais incluem a estadia num hotel ou num agro-turismo com a oportunidade de aceder a exposições, concertos, empresas tradicionais, aluguer de automóvel e refeições em restaurantes típicos.

- Homologação rede percursos pedestres, onde se podem encontrar, inúmeras áreas naturais na serra de Bornes (1200 metros de altitude), na Serra de Gouveia, no vale do rio Sabor ou no Vale da Vilarça.

Para os amantes da natureza e da vida ao ar livre a Câmara Municipal delineou um conjunto de percursos pedestres que permitem uma descoberta do património natural e histórico do concelho. Ao todo existem 8 percursos definidos e devidamente sinalizados, existindo uma candidatura para acrescentar informação a estes percursos.

- Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé deve continuar a constituir-se como um centro de leitura e de pesquisa privilegiado para a comunidade. Tem como objetivo primordial promover o gosto pela leitura e contribuir para o desenvolvimento cultural da população que procura este espaço.

-Continuar a adquirir um novo fundo documental para assegurar a disponibilização aos leitores das principais novidades literárias e material audiovisual para atualização do espólio existente e satisfazer a procura.



- Continuar a desenvolver as atividades previstas no protocolo assinado com o Plano Nacional de Leitura, com o objetivo de, em rede com as escolas do concelho, definir um plano de atividades entre a biblioteca escolar e a biblioteca municipal, promovendo o intercâmbio e a interação dos objetivos comuns.
- Promover eventos e concursos abertos à comunidade, de incentivo à leitura e escrita, como o “Encontro de Escritores Transmontanos”, o “Concurso Literário - Professora Áurea Judite do Amaral” e as “oficinas de escrita criativa”.
- A Biblioteca Municipal deve continuar a política municipal de publicações de livros de autores locais, divulgando a cultura, as tradições e as memórias dos alfandeguenses e transmontanos.
- Apoiar, financeira e logisticamente, os clubes e associações desportivas, em iniciativas pontuais ou tendo por base a contratualização de ações e objetivos, num espírito de exigência e de rigor na avaliação do cumprimento dos termos dos acordos, no sentido de uma maior selectividade nos apoios a conceder e na exigência da aplicação dos recursos públicos.
- Continuar a Implementar o Orçamento Participativo Jovem, Sénior e Geral.
- Continuar apoiar os desempregos do concelho de Alfândega da Fé, em parceria com IEFP promovendo e executando um conjunto de programas e medidas de emprego destinados a melhorar o perfil de empregabilidade e a apoiar a integração no mercado de trabalho dos desempregados.

Quadro Plurianual Municipal

De acordo com o previsto na Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, expressamente o que refere o artigo 40.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais são anuais, no entanto, a elaboração dos orçamentos deve ser enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental (QPPO) e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado. O QPPO consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local. De acordo com o artigo 44.º, o QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Deste modo, com a elaboração do orçamento municipal para o ano 2017, a semelhança dos anos anteriores, município assegura o cumprimento preconizado no artigo 44.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, apresentado assim, o QPPO para 2017-2020.

Mapa resumo do QPPO:

Descrição	Valores estimados 2017 a 2020			
	2017	2018	2019	2020
Receitas correntes	7 093 817,20	7 220 424,84	7 382 999,51	7 550 309,47
Impostos directos	656 699,93	601 626,74	601 626,74	601 626,74
Impostos indirectos	10 446,98	10 551,45	10 656,96	10 763,53



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

Taxas, multas e outras penalidades	328 605,25	335 983,76	339 343,60	342 737,03
Rendimentos da propriedade	349 092,36	349 092,36	349 092,36	349 092,36
Transferências correntes	5 409 029,62	5 559 978,55	5 715 455,95	5 875 597,67
Venda de bens e serviços correntes	339 941,05	363 191,98	366 823,90	370 492,14
Outras receitas correntes	3,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	1 117 802,92	1 174 917,74	1 230 613,94	1 416 937,46
Venda de bens de investimento	8,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1 117 794,92	1 174 917,74	1 230 613,94	1 416 937,46
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas	8 211 720,12	8 395 342,58	8 613 613,44	8 967 246,93
Despesas correntes	6 126 904,31	6 061 970,02	6 073 179,07	6 066 673,58
Despesas com o pessoal	2 912 401,96	2 934 223,63	2 953 394,84	2 971 757,05
Aquisição de bens e serviços	2 197 272,43	1 950 787,28	1 963 015,58	1 958 949,80
Aquisição de bens	511 555,67	418 712,69	421 643,67	423 751,89
Aquisição de serviços	1 685 716,76	1 532 074,59	1 541 371,90	1 535 197,91
Juros e outros encargos	395 949,70	403 332,33	384 300,81	364 542,30
Transferências correntes	598 280,22	736 536,02	734 504,82	732 567,32
Subsídios	1 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
Outras despesas correntes	22 000,00	34 890,76	35 763,03	36 657,11
Despesas de capital	2 084 815,81	2 315 411,49	2 476 389,71	2 799 764,34
Aquisição de bens de capital	1 252 124,13	1 062 399,35	1 209 930,25	1 460 806,61
Transferências de capital	295 832,00	345 485,42	342 030,57	338 610,26
Activos financeiro	58 670,00	58 670,00	58 670,00	58 669,00
Passivos financeiros	478 180,68	907 526,73	924 428,90	941 678,47
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas	8 211 720,12	8 377 381,51	8 549 568,78	8 866 437,92
Saldo Corrente (Receita Corrente - Despesa Corrente)	966 912,89	1 158 454,82	1 309 820,44	1 483 635,89

Despesas com pessoal

Conforme ponto 3.3 do POCAL, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de abril, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem considerar apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e funcionário que atinge no ano a que o orçamento respeita, por efeitos da progressão de escalão na mesma categoria, e aquele pessoal com contratos a termo certo ou cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento.

De acordo com os artigos 28.º e 29.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e em face da missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

A evolução das despesas com pessoal das autarquias locais encontra-se devidamente regulamentada, cujo acompanhamento é da responsabilidade da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Tendo em conta as despesas com pessoal projectadas pela Câmara Municipal, os custos com pessoal previsíveis para 2017 cifram-se em 2.912.401,96 €.

Evolução das despesas com pessoal:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Previsão 2016
Despesas com pessoal	2.921.466,00	2.580.066,85	2.493.862,72	2.815.453,76	2.855.129,30	2.715.424,26	2.891.038,82

PASSIVOS FINANCEIROS

Empréstimos de Médio e Longo Prazo

A análise efetuada nesta secção comporta as principais fontes geradoras de dívida do Município.

É destacada a evolução orçamental das despesas com o serviço da dívida, desagregadas em encargos financeiros (juros) e passivos financeiros (amortizações de capital), bem como, face ao peso que têm na totalidade da dívida do Município a sua estrutura e evolução. Com principal destaque para a redução de juros, fruto da renegociação efetuada ao abrigo da Adesão ao FAM, com a apresentação de um “PAM - Programa de Ajustamento Municipal”, que inclui um “PRD - Plano de Reestruturação de Dívida”, que incidiu no desenvolvimento de negociações com a BANCA, no sentido de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida dos empréstimos, tendo obtido acordos junto das instituições bancárias, com taxas de juro mais reduzidas e alargamento das maturidades.

O quadro infra traduz o montante de encargos previstos com empréstimos bancários que o Município possui, e evolução dos mesmos, de 2008 a 2017:

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Amortização Capital	412.755,50	409.864,96	909.306,18	1.051.446,04	961.581,95	266.996,79	600.720,63	1.274.540,20	565.415,07	478.180,68
Amortização Extraordinária						14.157.359,80		11.086.587,41	18.592.701,53	
Juros	309.071,21	229.151,36	255.344,43	574.038,56	617.518,52	1.285.429,55	1.160.262,27	739.217,26	378.256,47	395.949,00
Total	721.826,71	639.016,32	1.164.650,61	1.625.484,60	1.579.100,47	15.709.786,14	1.760.982,90	13.100.344,87	19.536.373,07	874.129,68

Imposta referir que a amortização antecipada no montante de 18.592.701,53, advém da PRD-Reestruturação de Dívida, incluída no PAM, a qual originou um redução significativa nos encargos da dívida de MLP, nomeadamente encargos com juros. O município com empréstimos de MLP em vigor antes da renegociação, suportava juros na ordem dos 6,5%, passando com esta reestruturação a suportar juros com a dívida de MLP numa taxa muito inferior à praticada, de 1,95%

Limites da dívida total da autarquia para o ano de 2016

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município é apurado do seguinte modo:



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores".

De notar que o limite apresentado é o global previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro.

O Orçamento de Estado para 2016 prevê que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

A evolução do endividamento municipal e respetiva margem está disponível nos relatórios disponibilizados aos municípios no acesso reservado do SIAL.

Calculo dos Limite da dívida total para 2016 (1,5* média da receita corrente cobrada liquida dos últimos três anos, artigo 52ª da Lei) e respectiva evolução:

Limite da Dívida Total para o ano de 2016:

Receita Correntes 2013	Receitas Correntes 2014	Receitas Correntes 2015	Total das Receitas Correntes (2013-2015)	Média (dos 3 anos)	Limite (2016) =1,5*media (dos 3 anos)
6 637 796,00	6 731 988,00	7 090 117,00	20 459 901,00	6 819 967,00	10 229 950,50

Evolução da Dívida Total face aos limites:

Municípios	Limite da dívida total (RFAL)	Dívida total Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	Valor em Excesso
	1	2	(3)=(2)-(1)
01-01-2015	9.128.214,00	20.577.847,00	11.449.633,00
01-01-2016	10 229 950,00	19.557.396,00	9.327.446,00
30-09-2016(Previsão)	10 229 950,00	19.217.406,00	8.987.456,00

**Prazo médio de pagamento (PMP):**

Nos termos da legislação em vigor, n.º 4, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2016 de 13 de abril, compete à DGAL divulgar trimestralmente a lista dos municípios que tenham um prazo médio de pagamentos (PMP) superior a 60 dias.

A fórmula de cálculo do PMP consubstanciou-se no indicador definido nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado a 13 de Abril, no DR n.º 71, 2ª série Parte C.

Os dados utilizados foram retirados da aplicação informática SIIAL

Data	31-12-2010	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2013	31-12-2014	31-12-2015	30-09-2016
Prazo médio de pagamento - evolução	86 dias	65 dias	100 dias	57 dias	11 dias	19 dias	4 dias

Outras informações

Foram cumpridos os preceitos legais que antecedem a submissão dos documentos previsionais à deliberação dos órgãos municipais previstos na seguinte legislação:

- n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/1998. De 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição).
- n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro (Regime Jurídico do Conselho Municipal da Juventude).

Empréstimo de Curto Prazo:

Nos termos do artigo n.º 50 da Lei n.º 73/2013 de 3/9, os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados.

Sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo n.º 49, da mesma lei, a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento.

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro:

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite 100.000,00 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.



Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

b. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil Euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

**Proposta de Autorizações relativas à execução orçamental:**

- 1 – Autorização para a contração de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- 2- Autorização para a Câmara assumir compromissos de que resultem encargos financeiros repartidos, por vários anos económicos, em conformidade com as opções do plano;
- 3 – A aprovação dos Orçamento e GOP's para 2017;
- 4 – A aprovação dos montantes totais das receitas e despesas por natureza económica.

Outras Propostas de Autorização:

- 1 – A aprovação da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal - art.º 6 da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro;
- 2 - Aprovação das Normas de Execução do Orçamento para 2017.

- Anexos – Orçamento e Grandes Opções do Plano

**PARTE II****ANEXOS - Orçamento e Grandes Opções do Plano****Orçamento para 2017****Resumo do Orçamento****Resumo do orçamento por rubricas****Orçamento da Receita****Orçamento da Despesa****Grandes Opções do Plano 2017****Resumo das GOP's****Plano de Actividades Municipais - PAM****Plano Plurianual de investimentos - PPI****Quadro Plurianual de Programação orçamental 2017-2020****Mapa das Previsão dos Encargos com Empréstimos 2017**

CV

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE MUNICIPIO DE ALFANDEGA DA FÉ
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	7.093.817,20	Correntes	6.126.904,31
De capital	1.117.902,92	De capital	2.084.815,81
Total	8.211.720,12	Total	8.211.720,12
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	8.211.720,12	Total Geral	8.211.720,12

Em ___ de _____ de ___ _____

Em ___ de _____ de ___ _____

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	656.699,93	8.0
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	10.446,98	0.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A S.SOCIAL E C.G.A.		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	328.605,25	4.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	349.092,36	4.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.409.031,63	65.9
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	339.938,05	4.1
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	7.093.817,20	86.4
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8,00	0.0
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.117.793,92	13.6
11 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS	1,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.117.802,92	13.6
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00	0.0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	100,00	0.0
TOTAL GERAL	8.211.720,12	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	2.912.401,96	35.5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.197.272,43	26.8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	395.949,70	4.8
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	598.280,22	7.3
05 SUBSÍDIOS	1.000,00	0.0
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0.3
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	6.126.904,31	74.6
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.252.124,13	15.2
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	295.832,00	3.6
09 ACTIVOS FINANCEIROS	58.679,00	0.7
10 PASSIVOS FINANCEIROS	478.180,68	5.8
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	2.084.815,81	25.4
TOTAL GERAL	8.211.720,12	100.0

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	7.093.817,20
01	IMPOSTOS DIRECTOS	656.699,93
01.01	SOBRE O RENDIMENTO	469.791,44
01.01.02	IMP. SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS COLECTIVAS (IRC)	469.791,44
01.02	OUTROS	186.908,49
01.02.03	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO	83.187,73
01.02.04	IMP. M. S/ AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMOVEIS	55.073,20
01.02.05	DERRAMA	48.647,56
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	10.446,98
02.02	OUTROS	10.446,98
02.02.06	IMPOSTOS IND. ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10.446,98
02.02.06.01	MERCADOS E FEIRAS	10,00
02.02.06.02	LOTEAMENTO E OBRAS	8.758,00
02.02.06.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	1.427,00
02.02.06.05	PUBLICIDADE	100,00
02.02.06.06	SANEAMENTO	100,00
02.02.06.07	UTILIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	51,98
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	328.605,25
04.01	TAXAS	324.971,04
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	324.971,04
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	11.434,75
04.01.23.02	LOTEAMENTO OBRAS	15.125,00
04.01.23.03	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	327,29
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	50,00
04.01.23.06	SANEAMENTO	10,00
04.01.23.99	OUTROS	298.024,00
04.01.23.99.01	OUTROS	785,00
04.01.23.99.02	OUTROS - TAXA ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS	293.454,00
04.01.23.99.99	OUTROS - OUTROS	3.785,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	3.634,21
04.02.01	JUROS DE MORA	1.821,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	1.575,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	125,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	113,21
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	349.092,36
05.01	JUROS - SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEI	100,00
05.01.01	PÚBLICAS	100,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	109,16
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	109,16
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE	100,00
05.07.02	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	100,00
05.10	RENDAS	348.783,20
05.10.04	EDIFÍCIOS	100,00
05.10.99	OUTROS	348.683,20
05.10.99.01	OUTROS - EN(ELECTRICIDADE DO NORTE SA)	262.145,00
05.10.99.02	OUTRAS - AGUAS DE TRAS-OS-MONTES E ALTO DOURO	100,00
05.10.99.03	OUTRAS-PARQUE EOLICO	85.325,00
05.10.99.06	OUTRAS-CONCESSÃO DE TERRENOS DIVERSOS	1.113,20
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.409.031,63
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5.409.028,63
06.03.01	ESTADO	5.338.643,00
06.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	5.031.631,00
06.03.01.02	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	107.515,00
06.03.01.03	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	117.499,00
06.03.01.99	OUTROS	81.998,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	70.385,63
06.03.07.01	INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	70.385,63
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
06.09	RESTO DO MUNDO	1,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	1,00
06.09.01.02	IFADAP	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	339.938,05
07.01	VENDA DE BENS	203.135,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	999,00
07.01.04	FARDAMENTOS E ARTIGOS E PESSOAIS	10,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	10,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	10,00
07.01.08	MERCADORIAS	201.975,00
07.01.08.01	ÁGUA	201.965,00
07.01.08.99	OUTRAS	10,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	10,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	10,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	10,00
07.02	SERVIÇOS	94.870,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	10,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	10,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS,RECREATIVOS,CULTURAIS E DESPORTO	40,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	10,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	10,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	10,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	10,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	94.810,00
07.02.09.01	SANEAMENTO	100,00
07.02.09.02	RESÍDUOS SÓLIDOS	69.440,00
07.02.09.03	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS	10,00
07.02.09.05	CEMITÉRIOS	100,00
07.02.09.99	OUTROS	25.160,00
07.03	RENDAS	41.933,05
07.03.01	HABITAÇÕES	17.412,04
07.03.02	EDIFÍCIOS	24.521,01
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3,00
08.01	OUTRAS	3,00
08.01.99	OUTRAS	3,00
08.01.99.03	IVA REEMBOLSADO	1,00
08.01.99.05	FUNDO AMBIENTAL DA EDP- correntes	1,00
08.01.99.99	DIVERSAS	1,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	1.117.802,92
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	8,00
09.01	TERRENOS	2,00
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	1,00
09.01.10	FAMÍLIAS	1,00
09.02	HABITAÇÕES	1,00
09.02.10	FAMÍLIAS	1,00
09.03	EDIFÍCIOS	2,00
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1,00
09.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	3,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	3,00
09.04.06.01	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	1,00
09.04.06.02	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1,00
09.04.06.03	OUTROS	1,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.117.793,92
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1.117.793,92

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.03.01	ESTADO	553.696,32
10.03.01.01	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	553.694,32
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	1,00
10.03.01.04.99	OUTROS	1,00
10.03.01.99	OUTROS	1,00
10.03.01.99.12	OUTROS FUNDO DE EMERGENCIA MUNICIPAL	1,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	564.097,60
10.03.07.02	FEDER	564.097,60
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	1,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	1,00
	O U T R A S R E C E I T A S	100,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00
TOTAL DAS RECEITAS		8.211.720,12

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	6.126.904,31
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.912.401,96
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.120.550,96
01.01.01	TIT.DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃO AUT.	115.000,00
01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.040.708,00
01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.040.708,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO	294.000,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	294.000,00
01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	85.000,96
01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	85.000,96
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	97.275,00
01.01.10	GRATIFICAÇÕES	20.931,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	34.412,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	135.204,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	298.020,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	80.496,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	30.000,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	10,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	21.000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	6.000,00
01.02.06	FORMAÇÃO	4.500,00
01.02.11	SUBSÍDIO DE TURNO	3.986,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	15.000,00
01.02.13.02	OUTROS	15.000,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	711.355,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	145.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	3.000,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	35.000,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	490.855,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	490.855,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	319.000,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	171.855,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	5.000,00
01.03.09	SEGUROS	32.500,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	32.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.197.272,43
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	511.555,67
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	55.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	87.500,00
02.01.02.01	GASOLINA	15.000,00
02.01.02.02	GASÓLEO	70.000,00
02.01.02.99	OUTROS	2.500,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	4.000,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO-REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	50.725,67
02.01.06	ALIMENTAÇÃO-GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	7.000,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	3.500,00
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.500,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	10,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	10,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	10,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE-PEÇAS	12.000,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL-PEÇAS	11.000,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.500,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	229.000,00
02.01.16.01	ÁGUA	229.000,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5.000,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	300,00

020119		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	14.500,00
02.01.21	OUTROS BENS	26.500,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.685.716,76
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	226.000,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	500,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	60.000,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	17.216,76
02.02.09	COMUNICAÇÕES	47.000,00
02.02.10	TRANSPORTES	169.500,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7.500,00
02.02.12	SEGUROS	25.000,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.000,00
02.02.15	FORMAÇÃO	3.500,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	1.500,00
02.02.17	PUBLICIDADE	21.000,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.000,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	45.000,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	541.500,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	500,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	35.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	478.000,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	395.949,70
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	367.949,70
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	367.949,70
03.01.03.02	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO	367.949,70
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	1.500,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	1.500,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	26.500,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	26.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	598.280,22
04.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
04.01.01	PÚBLICAS	10,00
04.01.01.01	EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS	10,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	105.258,16
04.05.01	CONTINENTE	105.258,16
04.05.01.02	FREGUESIAS	11.000,00
04.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS	94.258,16
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	191.988,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	191.988,00
04.08	FAMÍLIAS	301.024,06
04.08.02	OUTRAS	301.024,06
05	SUBSÍDIOS	1.000,00
05.08	FAMÍLIAS	1.000,00
05.08.03	OUTRAS	1.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000,00
06.02	DIVERSAS	22.000,00
06.02.03	OUTRAS	22.000,00
06.02.03.01	RESTITUIÇÕES	8.000,00
06.02.03.02	IVA PAGO	500,00
06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS	500,00
06.02.03.05	DIVERSAS - OUTRAS	13.000,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	2.084.815,81
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.252.124,13
07.01	INVESTIMENTOS	1.252.124,13
07.01.01	TERRENOS	100,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	28.028,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	25.497,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.500,00
07.01.03.05	ESCOLAS	501,00
07.01.03.07	OUTROS	530,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	1.127.976,13
07.01.04.01	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	861.755,13

07010402

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01.04.02	SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	1.001,00
07.01.04.03	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	1,00
07.01.04.04	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.000,00
07.01.04.05	PARQUES E JARDINS	2.500,00
07.01.04.07	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	107.358,00
07.01.04.08	VIAÇÃO RURAL	7.500,00
07.01.04.09	SINALIZAÇÃO E TRANSITO	5.000,00
07.01.04.11	INFRAESTRUTURAS PARA TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS	76.861,00
07.01.04.12	CEMITÉRIOS	500,00
07.01.04.13	OUTROS	55.500,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	31.000,00
07.01.06.01	AQUISIÇÃO	1.000,00
07.01.06.02	REPARAÇÃO	30.000,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	8.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.000,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.500,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.500,00
07.01.10.02	OUTROS	1.500,00
07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	10.000,00
07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	2.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	40.520,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	295.832,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	118.000,00
08.05.01	CONTINENTE	118.000,00
08.05.01.02	FREGUESIAS	54.000,00
08.05.01.04	ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	64.000,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	133.832,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	133.832,00
08.08	FAMÍLIAS	44.000,00
08.08.02	OUTRAS	44.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	58.679,00
09.01	DEPÓSITOS, CERTIFICADOS DE DEPÓSITOS E POUPANÇA	58.669,00
09.01.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	58.669,00
09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	10,00
09.07.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRI	10,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	478.180,68
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	478.180,68
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS-BANCOS OUTRAS INSTITUIÇÕES	478.180,68
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		8.211.720,12

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	Funções gerais			1.077.535,22	1.077.535,22		471.060,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.767.603,32
1.1.	Serviços gerais de administração pública			952.535,22	952.535,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.273.212,32
1.1.1.	Administração geral			952.535,22	952.535,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.273.212,32
1.2.	Segurança e ordem públicas			125.000,00	125.000,00		369.391,00				494.391,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			125.000,00	125.000,00		369.391,00				494.391,00
2.	Funções sociais			2.241.006,13	2.241.006,13		3.034.373,62				5.275.379,75
2.1.	Educação			215.501,00	215.501,00		1.366.667,00				1.582.168,00
2.1.1.	Ensino não superior			214.001,00	214.001,00		1.366.667,00				1.580.668,00
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino			1.500,00	1.500,00						1.500,00
2.3.	Segurança e acção sociais			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.3.2.	Acção social			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.4.	Habituação e serviços colectivos			1.783.485,13	1.783.485,13		1.630.875,77				3.414.360,90
2.4.1.	Habituação			32.000,00	32.000,00						32.000,00
2.4.2.	Ordenamento do território			816.764,13	816.764,13		300.000,00				1.116.764,13
2.4.3.	Saneamento			230.003,00	230.003,00		111.485,64				341.488,64
2.4.4.	Abastecimento de Água			419.218,00	419.218,00		997.081,23				1.416.299,23
2.4.5.	Resíduos sólidos			243.000,00	243.000,00						243.000,00
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza			42.500,00	42.500,00		222.308,90				264.808,90
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos			196.020,00	196.020,00		36.830,85				232.850,85
2.5.1.	Cultura			63.000,00	63.000,00						63.000,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			103.000,00	103.000,00		36.830,85				139.830,85
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas			30.020,00	30.020,00						30.020,00
3.	Funções económicas			459.718,76	459.718,76		3.732.623,01	17.216,76	17.216,76		4.226.775,29
3.1.	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			7.000,00	7.000,00						7.000,00
3.2.	Indústria e energia			262.218,76	262.218,76		3.732.623,01	17.216,76	17.216,76		4.029.275,29
3.3.	Transportes e comunicações			75.000,00	75.000,00						75.000,00
3.3.1.	Transportes rodoviários			75.000,00	75.000,00						75.000,00
3.4.	Comércio e turismo			115.500,00	115.500,00						115.500,00
3.4.1.	Mercados e feiras			101.500,00	101.500,00						101.500,00
3.4.2.	Turismo			14.000,00	14.000,00						14.000,00
4.	Outras funções			20.352,00	20.352,00						20.352,00
4.3.	Diversas não especificadas			20.352,00	20.352,00						20.352,00
TOTAL GERAL ...				3.798.612,11	3.798.612,11		7.238.056,63	118.885,76	75.885,76	58.670,10	11.290.110,36

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISITO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
A TRANSPORTAR ...												73.097,00	73.097,00		1.736.058,00				1.809.155,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino									1.500,00	1.500,00					1.500,00			
2.1.2.		92	2011	17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		1.500,00					1.500,00			
2.1.2.	0102/070109	92	2011	17									500,00								
2.1.2.	0102/07011002	92	2011	17									500,00								
2.1.2.	0102/070115	92	2011	17									500,00								
2.4.					Habitação e serviços colectivos							1.054.485,13	1.054.485,13		1.630.875,77			2.685.360,90			
2.4.2.					Ordenamento do território							806.764,13	806.764,13		300.000,00			1.106.764,13			
2.4.2.	0102/07010401	02	2011	25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31		30.000,00					30.000,00			
2.4.2.	0102/07010413	21	2011	44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31		15.000,00					15.000,00			
2.4.2.	0102/07010307	80	2011	94	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	15.0	85.0	DOM	2011/09/01	2017/12/31	0	10,00					10,00			
2.4.2.	0102/07010401	01	2016	1	REABILITAÇÃO URBANA - "Elaboração de planos na área do ordenamento do território, urbanismo ou reabilitação urbana"	OUTRA			DU	2016/01/01	2017/12/31	P	500,00					500,00			
2.4.2.	0102/07010401	02	2016	10	PARU - Reabilitação do Espaço Público	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2016/10/01	2017/12/31	1	761.250,13					761.250,13			
2.4.2.	0102/07010401	09	2017	8	PAMUS - Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde.	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00			100.000,00		100.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	10	2017	9	PAMUS - Promoção da mobilidade pedonal e de bicicleta em ambiente rural com criação de corredor entre Gouveia e Cabreira	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00			100.000,00		100.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	11	2017	10	PAMUS - Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO M	2017/01/01	2018/12/31		1,00			40.000,00		40.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	12	2017	11	PAMUS - Implementação física do RAMPA - Plano de Promoção da Acessibilidade para Todos	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00			60.000,00		60.001,00			
2.4.3.					Saneamento							26.003,00	26.003,00		111.488,64			137.488,64			
2.4.3.		38	2011	90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2017/12/31		26.000,00					26.000,00			
2.4.3.	0102/07010402	38	2011	90														1.000,00			
2.4.3.	0102/07010411	38	2011	90														25.000,00			
2.4.3.	0102/07010402	02	2017	2	ETAR de Cabreira, concelho de Alfândega da Fé	EMPREITADA	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0	1,00			38.593,41		38.594,41			
A TRANSPORTAR ...												907.362,13	907.362,13		2.074.651,41				2.982.013,54		

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
			A TRANSPORTAR ...										907.362,13	907.362,13		2.074.651,41				2.982.013,54	
2.4.3.	0102/07010403	03	2017	3	ETAR de Vila Nova, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		57.824,33				57.825,33	
2.4.3.	0102/07010411	04	2017	4	Fossa Sética de Vilares da Vilarça, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		15.067,90				15.068,90	
2.4.4.					Abastecimento de Água								179.218,00	179.218,00		997.081,23				1.176.299,23	
2.4.4.	0102/07010407	40	2011	53	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO E MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	100.0		DSU	2011/12/31	2017/12/31			40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.4.		48	2011	61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	100.0		DSU	2011/01/01	2017/12/31			35.000,00							35.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	48	2011	61										15.000,00							
2.4.4.	0102/070111	48	2011	61										10.000,00							
2.4.4.	0102/070115	48	2011	61										10.000,00							
2.4.4.		02	2016	2	ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA	15.0	85.0	DU	2016/01/01	2017/12/31	P		103.717,00							103.717,00	
2.4.4.	0102/07010407	02	2016	2										51.857,00							
2.4.4.	0102/07010411	02	2016	2										51.860,00							
2.4.4.	0102/07010407	03	2016	3	SECCIONAMENTO E MONITORIZAÇÃO DAS REDES			DU	2016/01/01	2017/12/31	P		500,00	500,00						500,00	
2.4.4.	0102/07010407	05	2017	5	Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		997.081,23				997.082,23	
2.4.6.					Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								42.500,00	42.500,00		222.308,90				264.808,90	
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	65	ARRANJOS PAISAGÍSTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31			2.500,00	2.500,00						2.500,00	
2.4.6.	0102/07010413	01	2017	1	Centro Municipal de Compostagem de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2017/01/01	2018/12/31			40.000,00	40.000,00		222.308,90				262.308,90	
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos								31.020,00	31.020,00		36.830,85				67.850,85	
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer								21.000,00	21.000,00		36.830,85				57.830,85	
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.2.	0102/070115	06	2017	6	Caminhos do Sabor - Rede de percursos pedestres do município de Alfândega da Fé	15.0	85.0	CC	2017/01/01	2018/12/31	P		20.000,00	20.000,00		36.830,85				56.830,85	
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas								10.020,00	10.020,00						10.020,00	
2.5.3.	0102/070115	01	2016	7	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	100.0		DDS	2014/01/01	2017/12/31	P		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.3.	0102/070115	02	2016	8	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SENIOR	100.0		DDS	2014/01/01	2017/12/31	P		10,00	10,00						10,00	
2.5.3.	0102/070115	10	2016	9	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL			DDS	2016/01/01	2017/12/31	0		10,00	10,00						10,00	
3.					Funções económicas								92.002,00	92.002,00		3.715.406,25				3.807.408,25	
					A TRANSPORTAR ...								1.160.102,13	1.160.102,13		3.403.764,62				4.563.866,75	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
A TRANSPORTAR ...												1.160.102,13	1.160.102,13		3.403.764,62				4.563.866,75		
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									7.000,00	7.000,00					7.000,00			
3.1.	0102/07010408	58	2011 73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			7.000,00	7.000,00					7.000,00			
3.2.			Indústria e energia									10.002,00	10.002,00		3.715.406,25			3.725.406,25			
3.2.	0102/07010404	60	2011 75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00			
3.2.	0102/07010401	61	2011 86	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	OUTRA	15.0	85.0 DOM/DO	2010/01/01	2019/12/31	1		1,00	1,00		3.265.406,25			3.265.407,25			
3.2.	0102/07010301	05	2016 5	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA - EM DIVERSOS EDIFÍCIOS	EMPREITADA	15.0	85.0 FC	2016/01/01	2020/12/31	P		1,00	1,00		450.000,00			450.001,00			
3.3.			Transportes e comunicações									75.000,00	75.000,00					75.000,00			
3.3.1.			Transportes rodoviários									75.000,00	75.000,00					75.000,00			
3.3.1.	0102/07010409	12	2011 77	ORDENAMENTO DO TRÁFEGO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM/DO	2011/01/01	2017/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00			
3.3.1.	0102/07010401	14	2011 79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00			
3.3.1.	0102/07010401	15	2011 80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRUEamentos NO CONCELHO	OUTRA	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			60.000,00	60.000,00					60.000,00			
4.			Outras funções									20,00	20,00					20,00			
4.3.			Diversas não especificadas									20,00	20,00					20,00			
4.3.	0102/07010307	73	2012 7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	OUTRA	15.0	85.0 DOM/DO	2012/01/01	2017/12/31	4		10,00	10,00					10,00			
4.3.	0102/07010307	74	2012 8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	OUTRA	15.0	85.0 DOM/DO	2012/01/01	2017/12/31	4		10,00	10,00					10,00			
TOTAL GERAL ...												1.252.124,13	1.252.124,13		7.119.170,87				8.371.295,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
A TRANSPORTAR ...												73.097,00	73.097,00		1.736.058,00				1.809.155,00		
2.1.2.			Serviços auxiliares de ensino									1.500,00	1.500,00					1.500,00			
2.1.2.		92	2011	17	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA AS DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		1.500,00					1.500,00			
2.1.2.	0102/070109	92	2011	17									500,00								
2.1.2.	0102/07011002	92	2011	17									500,00								
2.1.2.	0102/070115	92	2011	17									500,00								
2.4.					Habitação e serviços colectivos							1.054.485,13	1.054.485,13		1.630.875,77			2.685.360,90			
2.4.2.					Ordenamento do território							806.764,13	806.764,13		300.000,00			1.106.764,13			
2.4.2.	0102/07010401	02	2011	25	INTERVENÇÕES DE CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA NO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31		30.000,00					30.000,00			
2.4.2.	0102/07010413	21	2011	44	INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO EM VARIOS EDIFICIOS MUNICIPAIS/PUBLICOS	OUTRA	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31		15.000,00					15.000,00			
2.4.2.	0102/07010307	80	2011	94	CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA TORRE DO RELOGIO E AREA ENVOLVENTE	OUTRA	15.0	85.0	DOM	2011/09/01	2017/12/31	0	10,00		10,00			10,00			
2.4.2.	0102/07010401	01	2016	1	REABILITAÇÃO URBANA - "Elaboração de planos na área do ordenamento do território, urbanismo ou reabilitação urbana"	OUTRA			DU	2016/01/01	2017/12/31	P	500,00		500,00			500,00			
2.4.2.	0102/07010401	02	2016	10	PARU - Reabilitação do Espaço Público	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2016/10/01	2017/12/31	1	761.250,13		761.250,13			761.250,13			
2.4.2.	0102/07010401	09	2017	8	PAMUS - Interface de passageiros e melhoria das condições de acesso junto da Escola EB1 e Centro de Saúde.	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00		1,00		100.000,00	100.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	10	2017	9	PAMUS - Promoção da mobilidade pedonal e de bicicleta em ambiente rural com criação de corredor entre Gouveia e Cabreira	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00		1,00		100.000,00	100.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	11	2017	10	PAMUS - Melhoria das Paragens de Transporte Coletivo	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO M	2017/01/01	2018/12/31		1,00		1,00		40.000,00	40.001,00			
2.4.2.	0102/07010401	12	2017	11	PAMUS - Implementação física do RAMP - Plano de Promoção da Acessibilidade para Todos	EMPREITADA	15.0	85.0	DUA/DO	2017/01/01	2018/12/31		1,00		1,00		60.000,00	60.001,00			
2.4.3.					Saneamento							26.003,00	26.003,00		111.488,64			137.488,64			
2.4.3.		38	2011	90	REPARAÇÕES GERAIS NA REDE GERAL DE SANEAMENTO CONCELHO	OUTRA	100.0		DSU	2011/01/01	2017/12/31		26.000,00					26.000,00			
2.4.3.	0102/07010402	38	2011	90											1.000,00						
2.4.3.	0102/07010411	38	2011	90											25.000,00						
2.4.3.	0102/07010402	02	2017	2	ETAR de Cabreira, concelho de Alfândega da Fé	EMPREITADA	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0	1,00		1,00		38.593,41	38.594,41			
A TRANSPORTAR ...												907.362,13	907.362,13		2.074.651,41			2.982.013,54			

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
			A TRANSPORTAR ...										907.362,13	907.362,13		2.074.651,41				2.982.013,54	
2.4.3.	0102/07010403	03	2017	3	ETAR de Vila Nova, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		57.824,33				57.825,33	
2.4.3.	0102/07010411	04	2017	4	Fossa Sética de Vilares da Vilarça, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		15.067,90				15.068,90	
2.4.4.					Abastecimento de Água								179.218,00	179.218,00		997.081,23				1.176.299,23	
2.4.4.	0102/07010407	40	2011	53	CONSERVAÇÃO DA REDE GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO CONCELHO E MELHORAMENTO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	100.0		DSU	2011/12/31	2017/12/31			40.000,00	40.000,00						40.000,00	
2.4.4.		48	2011	61	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	100.0		DSU	2011/01/01	2017/12/31			35.000,00							35.000,00	
2.4.4.	0102/07010407	48	2011	61										15.000,00							
2.4.4.	0102/070111	48	2011	61										10.000,00							
2.4.4.	0102/070115	48	2011	61										10.000,00							
2.4.4.		02	2016	2	ELABORAÇÃO DE CADASTRO DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM BAIXA	15.0	85.0	DU	2016/01/01	2017/12/31	P		103.717,00							103.717,00	
2.4.4.	0102/07010407	02	2016	2										51.857,00							
2.4.4.	0102/07010411	02	2016	2										51.860,00							
2.4.4.	0102/07010407	03	2016	3	SECCIONAMENTO E MONITORIZAÇÃO DAS REDES			DU	2016/01/01	2017/12/31	P		500,00	500,00						500,00	
2.4.4.	0102/07010407	05	2017	5	Subsistema de AA de Sambade, concelho de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2018/01/01	2019/12/31	0		1,00	1,00		997.081,23				997.082,23	
2.4.6.					Proteção do meio ambiente e conservação da natureza								42.500,00	42.500,00		222.308,90				264.808,90	
2.4.6.	0102/07010405	49	2011	65	ARRANJOS PAISAGÍSTICO DE DIVERSOS ESPAÇOS VERDES	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31			2.500,00	2.500,00						2.500,00	
2.4.6.	0102/07010413	01	2017	1	Centro Municipal de Compostagem de Alfândega da Fé	15.0	85.0	DU	2017/01/01	2018/12/31			40.000,00	40.000,00		222.308,90				262.308,90	
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos								31.020,00	31.020,00		36.830,85				67.850,85	
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer								21.000,00	21.000,00		36.830,85				57.830,85	
2.5.2.	0102/07010302	58	2011	70	INTERVENÇÃO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO CONCELHO	100.0		DOM	2011/01/01	2017/12/31			1.000,00	1.000,00						1.000,00	
2.5.2.	0102/070115	06	2017	6	Caminhos do Sabor - Rede de percursos pedestres do município de Alfândega da Fé	15.0	85.0	CC	2017/01/01	2018/12/31	P		20.000,00	20.000,00		36.830,85				56.830,85	
2.5.3.					Outras actividades cívicas e religiosas								10.020,00	10.020,00						10.020,00	
2.5.3.	0102/070115	01	2016	7	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM	100.0		DDS	2014/01/01	2017/12/31	P		10.000,00	10.000,00						10.000,00	
2.5.3.	0102/070115	02	2016	8	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SENIOR	100.0		DDS	2014/01/01	2017/12/31	P		10,00	10,00						10,00	
2.5.3.	0102/070115	10	2016	9	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO GERAL			DDS	2016/01/01	2017/12/31	0		10,00	10,00						10,00	
3.					Funções económicas								92.002,00	92.002,00		3.715.406,25				3.807.408,25	
					A TRANSPORTAR ...								1.160.102,13	1.160.102,13		3.403.764,62				4.563.866,75	

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				OUTROS
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		
A TRANSPORTAR ...												1.160.102,13	1.160.102,13		3.403.764,62				4.563.866,75		
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca									7.000,00	7.000,00					7.000,00			
3.1.	0102/07010408	58	2011	73	MANUTENÇÃO E BENEFICIAÇÃO DOS CAMINHOS RURAIS E FLORESTAIS DO CONCELHO	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			7.000,00	7.000,00					7.000,00			
3.2.			Indústria e energia									10.002,00	10.002,00		3.715.406,25			3.725.408,25			
3.2.	0102/07010404	60	2011	75	MANUTENÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00			
3.2.	0102/07010401	61	2011	86	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL COM CRIAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	15.0	DOM/DO	2010/01/01	2019/12/31	1		1,00	1,00		3.265.406,25			3.265.407,25			
3.2.	0102/07010301	05	2016	5	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA - EM DIVERSOS EDIFÍCIOS	15.0	PC	2016/01/01	2020/12/31	P		1,00	1,00		450.000,00			450.001,00			
3.3.			Transportes e comunicações									75.000,00	75.000,00					75.000,00			
3.3.1.			Transportes rodoviários									75.000,00	75.000,00					75.000,00			
3.3.1.	0102/07010409	12	2011	77	ORDENAMENTO DO TRÁFEGO E PREVENÇÃO RODOVIÁRIA NO CONCELHO	100.0	DOM/DO	2011/01/01	2017/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00			
3.3.1.	0102/07010401	14	2011	79	REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS ESTRADAS DO CONCELHO	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			10.000,00	10.000,00					10.000,00			
3.3.1.	0102/07010401	15	2011	80	REPARAÇÃO DE VÁRIOS ARRUEamentos NO CONCELHO	100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			60.000,00	60.000,00					60.000,00			
4.			Outras funções									20,00	20,00					20,00			
4.3.			Diversas não especificadas									20,00	20,00					20,00			
4.3.	0102/07010307	73	2012	7	SAMBADE-CASA DA CULTURA (CASA DO POVO)	15.0	DOM/DO	2012/01/01	2017/12/31	4		10,00	10,00					10,00			
4.3.	0102/07010307	74	2012	8	SAMBADE - ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA	15.0	DOM/DO	2012/01/01	2017/12/31	4		10,00	10,00					10,00			
TOTAL GERAL ...												1.252.124,13	1.252.124,13		7.119.170,87				8.371.295,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

OBJECTIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	Funções gerais			1.004.939,22	1.004.939,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.325.616,32
1.1.	Serviços gerais de administração pública			905.439,22	905.439,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.226.116,32
1.1.1.	Administração geral			905.439,22	905.439,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.226.116,32
1.2.	Segurança e ordem públicas			99.500,00	99.500,00						99.500,00
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios			99.500,00	99.500,00						99.500,00
2.	Funções sociais			1.153.500,00	1.153.500,00						1.153.500,00
2.1.	Educação			213.500,00	213.500,00						213.500,00
2.1.1.	Ensino não superior			213.500,00	213.500,00						213.500,00
2.3.	Segurança e acção sociais			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.3.2.	Acção social			46.000,00	46.000,00						46.000,00
2.4.	Habituação e serviços colectivos			729.000,00	729.000,00						729.000,00
2.4.1.	Habituação			32.000,00	32.000,00						32.000,00
2.4.2.	Ordenamento do território			10.000,00	10.000,00						10.000,00
2.4.3.	Saneamento			204.000,00	204.000,00						204.000,00
2.4.4.	Abastecimento de água			240.000,00	240.000,00						240.000,00
2.4.5.	Resíduos sólidos			243.000,00	243.000,00						243.000,00
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos			165.000,00	165.000,00						165.000,00
2.5.1.	Cultura			63.000,00	63.000,00						63.000,00
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer			82.000,00	82.000,00						82.000,00
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas			20.000,00	20.000,00						20.000,00
3.	Funções económicas			367.716,76	367.716,76		17.216,76	17.216,76	17.216,76		419.367,04
3.2.	Indústria e energia			252.216,76	252.216,76		17.216,76	17.216,76	17.216,76		303.867,04
3.4.	Comércio e turismo			115.500,00	115.500,00						115.500,00
3.4.1.	Mercados e feiras			101.500,00	101.500,00						101.500,00
3.4.2.	Turismo			14.000,00	14.000,00						14.000,00
4.	Outras funções			20.332,00	20.332,00						20.332,00
4.3.	Diversas não especificadas			20.332,00	20.332,00						20.332,00
	TOTAL GERAL ...			2.546.487,98	2.546.487,98		118.885,76	118.885,76	75.885,76	58.670,10	2.918.815,36

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
A TRANSPORTAR ...												965.439,22	962.439,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.286.116,32		
1.2.1.	0102/020220	12	2011	12	TRABALHOS DE SILVICULTURA - LIMPEZA DE MATOS /DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO ESCOLAR	OUTRA	100.0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2017/12/31		10.000,00	10.000,00					10.000,00		
1.2.1.	0102/080701	14	2011	14	PROTOCOLO-REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHAO DOS BOMBEIROS PARA EQUIPAMENTO DESPORTIVO	OUTRA	100.0		AUTAR QUIA	2011/01/01	2017/12/31		500,00	500,00					500,00		
1.2.1.	0102/040701	15	2011	15	TRANSFERENCIA PARA AHBVAF - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	OUTRA	100.0		PROTE CÇÃO CIVIL	2011/01/01	2017/12/31		29.000,00	29.000,00					29.000,00		
2.					Funções sociais								1.153.500,00	1.151.500,00					1.153.500,00		
2.1.					Educação								213.500,00	213.500,00					213.500,00		
2.1.1.					Ensino não superior								213.500,00	213.500,00					213.500,00		
2.1.1.1.	0102/020120	17	2011	17	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSO PARA AS ACTIVIDADES DE COMPLEMENTO CURRICULAR	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.1.1.1.	0102/020105	18	2011	18	CANTINA - ALIMENTAÇÃO CONFECCIONADA	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		38.000,00	38.000,00					38.000,00		
2.1.1.1.	0102/020106	19	2011	19	CANTINA - ALIMENTAÇÃO GNEROS PARA CONFECCIONAL	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		6.500,00	6.500,00					6.500,00		
2.1.1.1.	0102/020120	20	2011	20	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		4.000,00	4.000,00					4.000,00		
2.1.1.1.	0102/020120	21	2011	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		5.000,00	5.000,00					5.000,00		
2.1.1.1.	0102/020225	23	2011	23	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO - ACTUAÇÕES E OUTRAS ACTIVIDADES	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.1.1.1.	0102/020210	24	2011	24	ENCARGOS COM TRANSPORTES ESCOLARES	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		158.000,00	158.000,00					158.000,00		
2.3.					Segurança e acção sociais								46.000,00	46.000,00					46.000,00		
2.3.2.					Ação social								46.000,00	46.000,00					46.000,00		
2.3.2.2.	0102/040701	27	2011	27	SUBSIDIOS A APOIOS DE ACÇÃO SOCIAL - CORRENTES	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		1.000,00	1.000,00					1.000,00		
2.3.2.2.	0102/080701	29	2011	29	SUBSIDIOS PARA DESPESAS DE INVESTIMENTO	OUTRA	100.0		DDS	2011/01/01	2017/12/31		34.000,00	34.000,00					34.000,00		
2.3.2.2.		01	2014	1	ATIVIDADES REALIZADAS COM IDOSOS				DDS	2014/01/01	2017/12/31		6.000,00						6.000,00		
2.3.2.2.	0102/020105	01	2014	1										1.000,00							
2.3.2.2.	0102/020121	01	2014	1										1.000,00							
2.3.2.2.	0102/020210	01	2014	1										1.500,00							
2.3.2.2.	0102/020225	01	2014	1										2.500,00							
2.3.2.2.		01	2017	3	Encargos relacionados com a CCPJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens		100.0		DDS	2017/01/01	2017/12/31		5.000,00							5.000,00	
2.3.2.2.	0102/020105	01	2017	3										500,00							
2.3.2.2.	0102/020108	01	2017	3										500,00							
2.3.2.2.	0102/020121	01	2017	3										500,00							
2.3.2.2.	0102/020225	01	2017	3										500,00							
2.3.2.2.	0102/080802	01	2017	3										3.000,00							
2.4.					Habituação e servicos colectivos								729.000,00	727.000,00					729.000,00		
2.4.1.					Habituação								32.000,00	32.000,00					32.000,00		
A TRANSPORTAR ...												1.264.439,22	1.261.439,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.585.116,32		

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÔMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
A TRANSPORTAR ...														1.264.439,22	1.261.439,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	1.585.116,32
2.4.1.	0102/080802	33	2011	34	APOIO A REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO A FAMILIAS CARENCIADAS	OUTRA		100.0	DDS	2011/01/01	2017/12/31			32.000,00	32.000,00					32.000,00	
2.4.2.					Ordenamento do território									10.000,00	8.000,00					10.000,00	
2.4.2.	0102/020220	26	2011	26	SERVIÇO DE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CONTROLE DE AGUAS PUBLICAS	OUTRA		100.0	DOM	2011/01/01	2017/12/31			10.000,00	8.000,00					10.000,00	
2.4.3.					Saneamento									204.000,00	204.000,00					204.000,00	
2.4.3.	0102/020220	36	2011	37	AGN - TRATAMENTO DE AGUAS RESIDUAIS	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2017/12/31			204.000,00	204.000,00					204.000,00	
2.4.4.					Abastecimento de água									240.000,00	240.000,00					240.000,00	
2.4.4.	0102/02011601	37	2011	38	AGN - AQUISIÇÃO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO AO CONCELHO	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2017/12/31			229.000,00	229.000,00					229.000,00	
2.4.4.	0102/020220	38	2011	39	ANALISES DE AGUA PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2017/12/31			11.000,00	11.000,00					11.000,00	
2.4.5.					Resíduos sólidos									243.000,00	243.000,00					243.000,00	
2.4.5.	0102/020220	39	2011	40	REPARAÇÃO, LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE CONTENTORES	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2017/12/31			62.000,00	62.000,00					62.000,00	
2.4.5.	0102/020220	40	2011	41	ATERRO SANITARIO - DEPOSITO DE RESIDUOS SOLIDOS	OUTRA		100.0	DSU	2011/01/01	2017/12/31			181.000,00	181.000,00					181.000,00	
2.5.					Servicos culturais, recreativos e religiosos									165.000,00	165.000,00					165.000,00	
2.5.1.					Cultura									63.000,00	63.000,00					63.000,00	
2.5.1.	0102/020120	46	2011	48	AQUISIÇÃO DE FUNDO DOCUMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL	OUTRA		100.0	BM	2011/01/01	2017/12/31			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.1.	0102/020225	47	2011	49	ENCARGOS COM ANIMAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2017/12/31			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
2.5.1.	0102/020121	48	2011	50	AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO CORRENTE	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2017/12/31			2.500,00	2.500,00					2.500,00	
2.5.1.		49	2011	51	ENCARGOS GERAIS E ACTUAÇÃO DE ARTISTAS A OUTRAS AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS NOS DIVERSOS EVENTOS ANUAIS	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2017/12/31			11.000,00						11.000,00	
2.5.1.	0102/020105	49	2011	51											4.000,00						
2.5.1.	0102/020121	49	2011	51											1.500,00						
2.5.1.	0102/020220	49	2011	51											2.000,00						
2.5.1.	0102/020225	49	2011	51											3.500,00						
2.5.1.	0102/020217	50	2011	52	AÇÕES DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ACTIVIDADES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2017/12/31			4.000,00	4.000,00					4.000,00	
2.5.1.		51	2011	53	TRANSFERENCIAS PARA ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	OUTRA		100.0	AUTAR QUIA	2011/01/01	2017/12/31			25.000,00						25.000,00	
2.5.1.	0102/040701	51	2011	53											10.000,00						
2.5.1.	0102/080701	51	2011	53											15.000,00						
2.5.1.		53	2011	54	EXPOSIÇÕES E ACTIVIDADES SIMILARES	OUTRA		100.0	BM/CC	2011/01/01	2017/12/31			9.500,00						9.500,00	
2.5.1.	0102/020105	53	2011	54											500,00						
2.5.1.	0102/020121	53	2011	54											1.000,00						
2.5.1.	0102/020216	53	2011	54											1.000,00						
2.5.1.	0102/020217	53	2011	54											1.000,00						
2.5.1.	0102/020220	53	2011	54											3.500,00						
A TRANSPORTAR ...														2.054.439,22	2.046.939,22		101.669,00	101.669,00	58.669,00	58.670,10	2.375.116,32

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON SÁVEL	DATAS		EX	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO		
					AC	AA	FC		INICIO	FIM		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE				
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019		2020	OUTROS
A TRANSPORTAR ...												2.526.155,98	2.521.155,98		118.885,76	118.885,76	75.885,76	58.670,10	2.898.483,36		
4.			Outras funções Diversas não especificadas									20.332,00	20.332,00					20.332,00			
4.3.		76 2011 80	OUTROS PROTOCOLOS DIVERSOS/CONTRATOS DE PARCERIA COM DIVERSAS ENTIDADES	OUTRA		100.0		DOM/D U	2011/01/01	2017/12/31		20.332,00	20.332,00					20.332,00			
4.3.	0102/040701	76 2011 80											1.000,00								
4.3.	0102/080701	76 2011 80											19.332,00								
TOTAL GERAL												2.546.487,98	2.541.487,98		118.885,76	118.885,76	75.885,76	58.670,10	2.918.815,36		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NAO INICIADA
- 1 - COM PROJECTO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- P -

Em ___ de _____ de ____

Em ___ de _____ de ____

- Anexos – Quadro Plurianual de Programação Orçamental 2017 a 2020

ORÇAMENTO DE 2016

QPPO - Quadro plurianual de programação orçamental

Descrição	Valores estimados 2017 a 2020			
	2017	2018	2019	2020
Receitas correntes	7 093 817,20	7 220 424,84	7 382 999,51	7 550 309,47
Impostos directos	656 699,93	601 626,74	601 626,74	601 626,74
IMI	469 791,44	469 791,44	469 791,44	469 791,44
Imposto único de circulação	83 187,73	83 187,73	83 187,73	83 187,73
IMT	55 073,20	0,00	0,00	0,00
Derrama	48 647,57	48 647,57	48 647,57	48 647,57
Impostos abolidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos directos diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos indirectos	10 446,98	10 551,45	10 656,96	10 763,53
Taxas, multas e outras penalidades	328 605,25	335 983,76	339 343,60	342 737,03
Rendimentos da propriedade	349 092,36	349 092,36	349 092,36	349 092,36
Transferências correntes	5 409 029,62	5 559 978,55	5 715 455,95	5 875 597,67
Das quais:				
Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 031 631,00	5 182 579,93	5 338 057,33	5 498 199,05
Fundo Social Municipal	107 515,00	107 515,00	107 515,00	107 515,00
Participação fixa no IRS	117 499,00	117 499,00	117 499,00	117 499,00
outros	81 998,00	81 998,00	81 998,00	81 998,00
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Fundos Autónomos	70 386,63	70 386,63	70 386,63	70 386,63
instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resto do mundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Venda de bens e serviços correntes	339 941,05	363 191,98	366 823,90	370 492,14
Outras receitas correntes	3,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	1 117 802,92	1 174 917,74	1 230 613,94	1 416 937,46
Venda de bens de investimento	8,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1 117 794,92	1 174 917,74	1 230 613,94	1 416 937,46
Das quais:				
Fundo de Equilíbrio Financeiro	553 694,32	570 305,15	587 414,30	605 036,73
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	564 097,60	604 612,59	643 199,63	811 900,73
Serviços e Fundos Autónomos	2,00	0,00	0,00	0,00
Resto do mundo		0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros	1,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas	8 211 720,12	8 395 342,58	8 613 613,44	8 967 246,93
Despesas correntes	6 126 904,31	6 061 970,02	6 073 179,07	6 066 673,58
Despesas com o pessoal	2 912 401,96	2 934 223,63	2 953 394,84	2 971 757,05
Remunerações certas e permanentes	2 120 550,96	2 222 611,56	2 234 347,48	2 245 519,22
Abonos variáveis ou eventuais	80 496,00	63 738,26	64 331,17	64 974,48
Segurança social	711 355,00	647 873,80	654 716,19	661 263,35
Aquisição de bens e serviços	2 197 272,43	1 950 787,28	1 963 015,58	1 958 949,80
Aquisição de bens	511 555,67	418 712,69	421 643,67	423 751,89
Matérias-primas e subsidiárias	55 000,00	10 860,34	10 936,37	10 991,05
Combustíveis e lubrificantes	87 500,00	98 448,25	99 137,38	99 633,07
Munições, explosivos e artificios	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza e higiene	4 000,00	3 547,78	3 572,61	3 590,48
Alimentação - Refeições confeccionadas	50 725,67	46 025,71	46 347,89	46 579,63
Alimentação - Géneros para confeccionar	7 000,00	3 156,68	3 178,77	3 194,67
Vestuário e artigos pessoais	3 500,00	2 220,33	2 235,87	2 247,05
Material de escritório	3 500,00	3 639,06	3 664,54	3 682,86
Produtos químicos e farmacêuticos	10,00	0,00	0,00	0,00
Produtos vendidos nas farmácias	10,00	51,01	51,36	51,62
Material de consumo clínico	10,00	21,14	21,29	21,40
Material de transporte - Peças	12 000,00	15 385,66	15 493,36	15 570,83
Material de consumo hoteleiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro material - Peças	11 000,00	0,00	0,00	0,00
Prémios, condecorações e ofertas	1 500,00	7 767,90	7 822,27	7 861,39
Mercadorias para venda	229 000,00	197 268,55	198 649,43	199 642,68
Ferramentas e utensílios	5 000,00	6 076,43	6 118,97	6 149,56
Livros e documentação técnica	300,00	280,92	282,89	284,30
Artigos honoríficos e de decoração	500,00	0,00	0,00	0,00
Material de educação, cultura e recreio	14 500,00	2 872,34	2 892,45	2 906,91
Outros bens	26 500,00	21 090,58	21 238,21	21 344,41
Aquisição de serviços	1 685 716,76	1 532 074,59	1 541 371,90	1 535 197,91
Encargos das instalações	226 000,00	228 194,40	229 791,76	230 940,72
Limpeza e higiene	500,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de bens	60 000,00	41 956,28	42 249,98	42 461,23
Locação de edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de material de informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de material de transporte	0,00	14 400,00	14 400,00	0,00
Locação de outros bens	17 516,76	0,00	0,00	0,00
Comunicações	47 000,00	33 257,42	32 592,27	31 940,43
Transportes	169 500,00	137 417,36	138 379,28	139 071,18

Representação dos serviços	7 500,00	6 579,63	6 625,69	6 658,82
Seguros	25 000,00	14 513,55	14 615,14	14 688,22
Deslocações e estadas	5 000,00	10 842,13	10 918,02	10 972,61
Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação	3 500,00	2 400,80	2 417,60	2 429,69
Seminários, exposições e similares	1 500,00	4 008,93	4 037,00	4 057,18
Publicidade	21 000,00	16 724,15	16 841,22	16 925,42
Vigilância e segurança	2 000,00	487,61	491,03	493,48
Assistência técnica	4 500,00	42 046,11	42 340,43	42 552,14
Outros trabalhos especializados	541 500,00	627 160,06	633 431,66	639 765,97
Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de saúde	500,00	0,00	0,00	0,00
Encargos de cobrança de receitas	35 000,00	22 094,48	22 249,14	22 249,14
Outros serviços	478 000,00	329 991,68	329 991,68	329 991,68
Juros e outros encargos	395 949,70	403 332,33	384 300,81	364 542,30
Juros da dívida pública	367 949,70	373 516,07	354 400,14	334 908,20
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	367 949,40	373 516,07	354 400,14	334 908,20
Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros encargos correntes da dívida pública	1 500,00	2 115,15	2 115,15	2 115,15
Juros de locação financeira	0,00	472,00	420,00	0,00
Juros tributários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros juros	0,00	10 886,36	10 614,20	10 348,84
Outros encargos financeiros	26 500,00	16 342,76	16 751,32	17 170,11
Transferências correntes	598 280,22	736 536,02	734 504,82	732 567,32
Das quais:	0,00	0,00	0,00	
Públicas	10,00	94 145,74	93 184,43	92 252,59
Privadas	0,00	5 634,19	5 577,85	5 522,07
Administração Local	105 258,16	267 700,51	270 377,52	273 081,29
Instituições sem fins lucrativos	191 988,00	185 387,46	183 533,59	181 698,25
Famílias	301 024,06	183 668,11	181 831,43	180 013,12
Subsídios	1 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
Dos quais:	0,00	0,00	0,00	
Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Famílias	1 000,00	2 200,00	2 200,00	2 200,00
Outras despesas correntes	22 000,00	34 890,76	35 763,03	36 657,11
Despesas de capital	2 084 815,81	2 315 411,49	2 476 389,71	2 799 764,34
Aquisição de bens de capital	1 252 124,13	1 062 399,35	1 209 930,25	1 460 806,61
Investimentos	1 252 124,13	1 062 399,35	1 209 930,25	1 460 806,61
Locação financeira	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	295 832,00	345 485,42	342 030,57	338 610,26
Activos financeiro	58 670,00	58 670,00	58 670,00	58 669,00
Passivos financeiros	478 180,68	907 526,73	924 428,90	941 678,47
Dos quais:	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos de curto prazo				
Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	0,00	0,00	
Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	478 180,68	907 526,73	924 428,90	941 678,47
Administração pública central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas	8 211 720,12	8 377 381,51	8 549 568,78	8 866 437,92

- Anexos – Mapa das Previsões dos encargos com Empréstimos 2017

MUNICIPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

MAPA DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS- Previsão de encargos para 2017														
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de Contratação	Prazo	Anos Decorridos	Visto do TC		Finalidade do Empréstimo	Capital		Taxa de Juro		Encargos do Ano		
					Nº Registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Total
Banco BPI, SA	13/03/1998	15/03/1998	25	17	27404	36370	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf.Fé 8819186-830-001/666	729 696,43	729 696,43	0,3809	0,1295	33 754,68	175,26	33 929,94
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2136/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931 928,78	931 928,78	1,9000	1,9000	39 470,28	17 463,24	56 933,52
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2134/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	559 157,25	559 157,25	1,9000	1,9000	23 869,44	10 477,44	34 346,88
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2137/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931 928,78	931 928,78	1,9000	1,9000	39 470,28	17 463,24	56 933,52
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2138/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	465 964,40	465 964,40	1,9000	1,9000	20 275,20	8 731,56	29 006,76
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo *	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2132/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	6 877 972,63	6 877 972,63	1,9000	1,9000	0,00	135 038,00	135 038,00
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2135/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	2 832 613,37	2 832 613,37	1,9000	1,9000	118 471,44	53 079,96	171 551,40
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	26/09/2015	01/10/2015	20	0	2133/2015	42450	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	4 610 317,46	4 610 317,46	1,9000	1,9000	202 869,36	86 388,00	289 257,36
Fundo de Apoio Municipal *	26/09/2015	22/10/2015	20	0	2530/2015	42450	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	1 382 818,86	1 382 818,86	1,1800	1,1800	0,00	39 133,00	39 133,00
Total Geral												478 180,68	367 949,70	846 130,38

Nota:

* Carencia de 24 meses

- Normas de Execução do Orçamento de 2017



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2017

Capítulo I

Âmbito e Conceitos Gerais

Artigo 1.º

Definição e objeto

1-As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2017, atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

2-São tidas em conta as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de Setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP, integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2017.

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos ao abrigo do disposto na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 e em anos anteriores, que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2016 sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2016.

Artigo 4.º

Modificações ao orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das disposições legais em vigor. As dotações inscritas no Orçamento, comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas no valor da contrapartida do próprio Município.

As dotações inscritas no orçamento afetas a retenções por parte da Administração Central, para cumprimento legal não poderão ser utilizadas como contrapartidas de reforços de outros agrupamentos.

Artigo 5.º

Registo contabilístico

1. As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados pelo Expediente para a Divisão Administração e Financeira (DAF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser encaminhadas para a DAF, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000 € por mês, devem ser enviados para a DAF em 48 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira.

Artigo 6.º

Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.

2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de Stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços, devendo os serviços providenciar para a redução adequada dos valores existentes em excesso e para uma correta análise dos stocks sem rotação.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.

4. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito de Gestão de Stocks, constam da Norma de Sistema de Controlo Interno.

Artigo 8.º

Contabilidade de Custos

1. A execução orçamental do ano de 2017 continuará a contribuir para a correta implementação da contabilidade de custos por centros de responsabilidade/unidade orgânica de forma a:

- Permitir o apuramento de custos indiretos da mesma;
- Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Capítulo II

Receita

Artigo 9.º

Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.

2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica a Presidente da Câmara.

4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

Artigo 10.º

Anulação de dívida e restituição de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo respetivo membro do órgão executivo.

2. As anulações de dívida por decisão camarária, devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada, quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida e com a devida autorização da Presidente da Câmara.

3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade, e autorizada superiormente pela Presidente da Câmara, sendo que:

- Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
- Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

Capítulo III

Despesa

Artigo 11.º

Princípios gerais param a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho. E demais legislação em vigor.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
- Existam fundos disponíveis.

3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como remunerações, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

Artigo 12.º

Conferência e registo da despesa

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 13.º

Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para o município no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.

2. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

Artigo 14.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Contabilidade com informação disponibilizada pelos Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. As folhas de remunerações devem dar entrada na Contabilidade com a antecedência de 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.

3. Quando se promover a contratação ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondentemente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Artigo 15.º

Cauções

1. Os serviços que rececionem cauções ou garantias, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter uma cópia, à DAF, Contabilidade, que procederá ao seu registo.

2. Cabe à Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções e garantias.

3. Para efeitos de libertação de cauções/garantias os serviços responsáveis devem enviar à DAF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções/garantias existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º

Fundo de manei

1. O montante máximo de fundo manei a atribuir, durante o ano de 2017, será de até 1000 €, desagregado por rubrica económica.

2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de manei são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa e registo da despesa em rubrica de classificação adequada.

3. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de manei é dos responsáveis pelo mesmo, os quais podem depositá-lo em conta bancária própria.

4. O fundo de manei será saldado até ao último dia útil do mês de dezembro de 2017, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

5. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

6. Tratando-se de despesas com alimentação ou deslocação, devem os titulares do fundo de manei identificar, no documento, os participantes, bem como o evento ou o motivo justificativo da despesa.

Artigo 17.º

Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €.

Artigo 18.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Remunerações;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões transitórias de aposentações e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

- g) Água, energia elétrica e gás;
 - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémios de seguros;
 - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

Artigo 19.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:

- a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de remunerações e abonos;
- b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pela Presidente da Câmara, em casos especiais, devidamente informados pela DAF, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico àquele em que o despacho for proferido.

3. Em casos especiais poderá a Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 20% da remuneração base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 20.º

Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho da Presidente da Câmara.

Município de Alfândega da Fé,

Outubro de 2016

A Presidente da Câmara

Berta Ferreira Milheiro Nunes

